

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
01 de Julho de 2014 - Terça feira
Circulação: 01.07.2014 às 17:30h
Tiragem: 450 exemplares com 48 páginas
Nº 5744

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4016 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Fernando da Costa Ribeiro** do cargo em comissão de Vice-Reitor, Código FGS-4, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4017 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Lúcia Teixeira Borges** do cargo em comissão de Reitor, Código FGS-5, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4018 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; com fundamento no inciso I do art. 16 da Lei Federal 5.540/1968 com redação da pela Lei 9.192/1995, e na Lei nº 0996, de 31.05.06, e

Considerando o que consta no Processo nº 46.000.126/2014 e os termos do Ofício nº 0326/2014-GAB/UEAP, que encaminha a lista com o resultado da consulta prévia realizada aos acadêmicos, professores e demais servidores da Universidade do Estado do Amapá, devidamente homologada pelo Conselho Superior Universitário - CONSU,

RESOLVE:

Nomear para ocupar o cargo de Reitor da Universidade Estadual do Amapá o Professor Doutor **PERSEU DA SILVA APARÍCIO**, com mandato de 04 (quatro) anos, a contar da data da posse.

Macapá, 01 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4019 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; com fundamento no inciso I do art. 16 da Lei Federal 5.540/1968 com redação da pela Lei 9.192/1995, e na Lei nº 0996, de 31.05.06, e

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (interino)
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

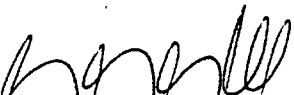
AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correia Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Considerando o que consta no Processo nº 46.000.126/2014 e os termos do Ofício nº 0326/2014-GAB/UEAP, que encaminha a lista com o resultado da consulta prévia realizada aos acadêmicos, professores e demais servidores da Universidade do Estado do Amapá, devidamente homologada pelo Conselho Superior Universitário - CONSU,

RESOLVE:

Nomear para ocupar o cargo de Vice-Reitor da Universidade Estadual do Amapá o Professor Doutor Breno Marques da Silva e Silva, com mandato de 04 (quatro) anos, a contar da data da posse.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4080 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 621/2014-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar Alba dos Santos de Sales do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Orientação ao Cidadão/Postos de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 01 de junho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4021 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 621/2014-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar Alcimara de Vilhena Tavares do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 01 de junho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4022 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 621/2014-6AB/SIAC**.

RESOLVE:

Nomear **Kássia Priscila Sales da Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Orientação ao Cidadão/Postos de Atendimento do Interior, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 01 de junho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4023 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 621/2014-6AB/SIAC**,

RESOLVE:

Nomear **Alba dos Santos Sales** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 01 de junho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4030 de 01 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.474.794,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

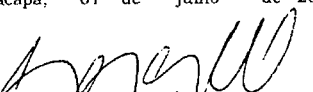
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.474.794,00 (Quinze Milhões, Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 4030 de 01 de julho de 2014....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.1001.2460	160030	0	107	3390.36	237.613	247.613
	160030	0	107	3390.48	10.000	

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
15.201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
24.126.1190.2362	160030	0	240	3390.39	100.000	280.000
	160030	0	240	4490.39	100.000	
	160030	0	240	4490.52	80.000	

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.205- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.122.0380.2591	160000	0	240	3390.93	14.947.181	14.947.181

DECRETO Nº 4031 de 01 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Socio
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

DECRETA:

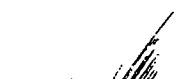
Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 4031 de 01 de julho de 2014.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0173.1262	160030	0	225	3390.30	300.000	300.000

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
13.392.0180.2003	160000	0	101	3350.43	200.000	500.000
	160000	0	107	3350.43	300.000	

Anexo do Decreto n.º 4031 de 01 de julho de 2014.....

ANEXO I - ANULAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0173.1262	160030	0	225	4490.52	300.000	300.000

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
13.391.0190.2636	160000	0	101	3390.31	200.000	200.000

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
99.999.1130.1263	160000	0	107	9999.99	300.000	300.000

DECRETO N.º 4032 de 01 de JULHO de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

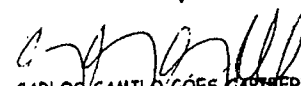
DECRETA:

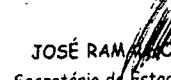
Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos Mil Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 4032 de 01 de julho de 2014.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.122.0380.2591	160000	0	240	3320.41	2.050	2.122.813
	160000	0	240	3390.39	2.120.763	
06.452.0360.2632	160000	0	240	3390.39	377.187	377.187

DECRETO N.º 4033 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Paulo Mota Rocha do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, Código CDS-3, do Gabinete do Governador, a contar de 30 de junho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 4034 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o conteúdo no Ofício n.º 2008/2014-6AB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Maria José Moraes do Carmo do cargo em comissão de Diretor da E. E. Alzira de Lima Santos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

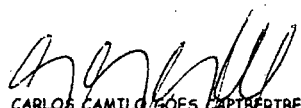
DECRETO Nº 4035 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2008/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Walleska Lorraine Santos Sales para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Alzira de Lima Santos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4036 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Noêmia da Costa Santos da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Alzira de Lima Santos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

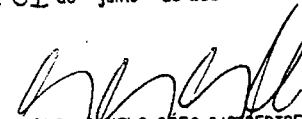
DECRETO Nº 4037 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2008/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Danielton José Roque Peixoto, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Alzira de Lima Santos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4038 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1705/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Mara Pinheiro Ramos da função comissionada de Diretor Adjunto da E.E. Profº Antonio Ferreira Lima Neto, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

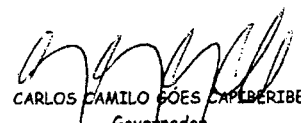
DECRETO Nº 4039 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1705/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Luciclea Santos de Araujo Learte, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Padrão 08, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E.E. Profº Antonio Ferreira Lima Neto, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4040 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e de acordo com o Decreto nº 1398, de 01 de junho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1781/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Denilson Ferreira de Magalhães para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto - Área de Atenção à Saúde, Código CDS-4, da

Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 01 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4041 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 230/2014-6SI,

RESOLVE:

Exonerar o Cap PM Israel Coutinho dos Santos da função militar de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Grupo III, do Gabinete de Segurança Institucional.

Macapá, 01 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

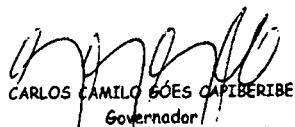
DECRETO Nº 4042 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2010/2014-6AB/SEED.

RESOLVE:

Nomear Antonio de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 03, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Transporte Escolar/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 01 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4043 DE 01 DE JULHO DE 2014

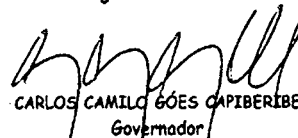
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2028/2014-6AB/SEED.

RESOLVE:

Nomear Paulo Robson Fernandes Marques, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Ensino Fundamental e Educação

Infantil/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 01 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

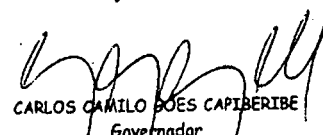
DECRETO Nº 4044 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/23973.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Anselmo José da Costa Paes do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 2ª, Padrão III, Grupo Polícia Civil, Cadastro nº 918237, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de maio de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

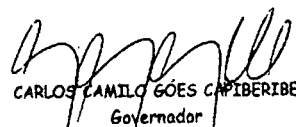
DECRETO Nº 4045 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/82679,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Edson Maia Correa do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Química, Classe "C", Padrão I, Cadastro nº 1110594, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 17 de dezembro de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4046 DE 01 DE JULHO DE 2014

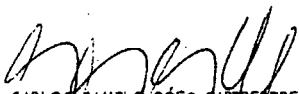
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0499, de 10/01/11; 5908, de 21/12/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 371/2014-6AB/PROBAP.

RESOLVE:

Exonerar José Flávio de Oliveira Germani Junior do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-Line".

Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 30 de junho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4047 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/2014-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Nomear Jeane Lima de Jesus Pantoja para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 26 de junho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4048 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0549/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Gilmar Carlos da Silva Ramos para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4049 DE 01 DE JULHO DE 2014

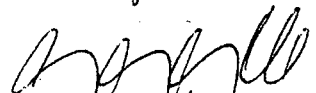
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0544/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Rômulo Freire Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades

de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4050 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0550/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar Aristides Ferreira Sobrinho do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4051 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0550/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar Keliane da Cruz Castro do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4052 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0550/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Aristides Ferreira Sobrinho para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4053 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0550/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Helena Cláudia Leite da Paixão para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4054 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0641/2014-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Exonerar Patrique Xavier de Lima do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 26 de junho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
 Governador

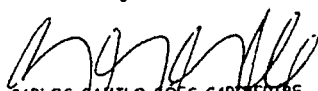
DECRETO Nº 4055 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0641/2014-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Nomear Francisco Osvaldo Simões Filho para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 26 de junho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4056 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0367/2014-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Cláudio Roberto Baptista do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 30 de junho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
 Governador

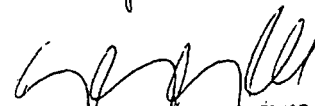
DECRETO Nº 4057 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 396/2014-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Exonerar Maria José do Nascimento Duarte do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 27 de junho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4058 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0456, de 05/02/13 e 0041, 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1603/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Rurick Labato de Matos do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Mobilização Social", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 1º de julho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
 Governador

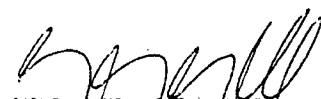
DECRETO Nº 4059 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0456, de 05/02/13 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1603/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Pablo Adriano Seixas Brito para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Mobilização Social", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 1º de julho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

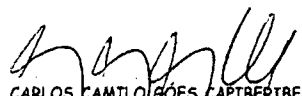
DECRETO Nº 4060 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1106, de 06/03/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1604/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Rafaela Dias Menezes do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Programa Renda para Viver Melhor", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 1º de julho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4061 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13; 0041, de 07/01/14 e 0359, de 29/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1604/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Rafaela Dias Menezes para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Abrigo São José - Auxiliar Administrativo do Projeto "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 1º de julho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4062 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0923, de 23/03/12 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 026933/GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Wellington de Souza Góes do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Transportes Aeroviários - GERVAT", Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

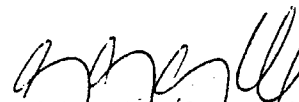
DECRETO Nº 4063 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0719/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ronival da Silva Virgolino do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Execução e Acompanhamento/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 26 de junho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4064 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 498/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Netanias Ferreira Maciel do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 26 de junho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

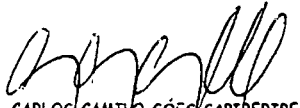
DECRETO Nº 4065 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0581/DGPC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, João Carneiro Duarte Neto do cargo em comissão de Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/Município (2ª Delegacia de Polícia de Bairro/DPC), Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4066 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 1.767, de 30 de setembro de 2013,

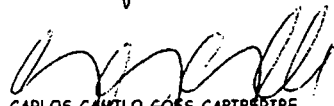
RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados, representantes do Poder Executivo, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos Humanos:

GABINETE DO GOVERNADOR - GAB/GOV

Délcio Ferreira de Magalhães - Titular
 Priscila Borges de Oliveira - Suplente

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4067 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 1.767, de 30 de setembro de 2013,

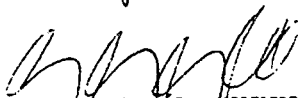
RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados, representantes do Poder Executivo, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos Humanos:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI

Coaraci Macial Gabriel - Titular
 Kleber Luiz Santos dos Santos - Suplente

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4068 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 1.767, de 30 de setembro de 2013,

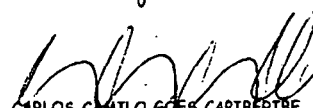
RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados, representantes do Poder Executivo, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos Humanos:

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN

Daniela Pereira Nascimento - Titular
 Dayany Marques dos Anjos - Suplente

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4069 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 1.767, de 30 de setembro de 2013,

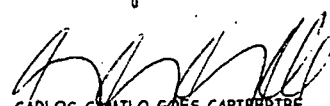
RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados, representantes do Poder Executivo, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos Humanos:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPM

Lucinete Corrêa Tavares - Titular
 Neidiane Sucupira Assunção - Suplente

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4070 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 1.767, de 30 de setembro de 2013,

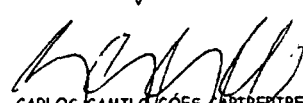
RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados, representantes do Poder Executivo, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos Humanos:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Alcileia Maria Araújo Ferreira - Titular
 Jean Paulo Pinheiro Gomes - Suplente

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4071 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 1.767, de 30 de setembro de 2013.

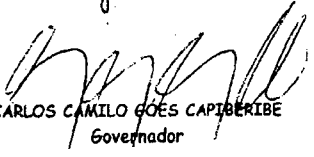
RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados, representantes do Poder Executivo, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos Humanos:

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA

Aildo José Picanço de Sousa Corrêa - Titular
Luciano Maia Bezerra - Suplente

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4072 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 1.767, de 30 de setembro de 2013.

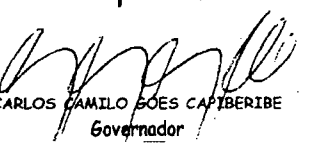
RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados, representantes do Poder Executivo, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos Humanos:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

Camila Rodrigues Ilário - Titular
Wanda Lenira Silva de Assis - Suplente

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4073 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 1.767, de 30 de setembro de 2013.

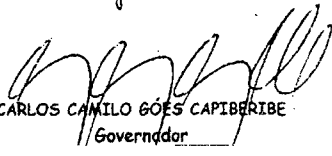
RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados, representantes do Poder Executivo, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos Humanos:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DEFENAP

Élida Maria Almeida Lima - Titular
Leda Chagas da Silva Carrera - Suplente

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4074 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 1.767, de 30 de setembro de 2013.

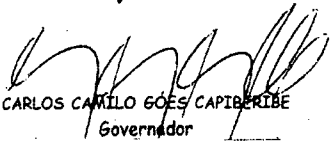
RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados, representantes do Poder Executivo, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos Humanos:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES - SEAFRO

Marlon Batista de Azevedo - Titular
Laura Cristina da Silva - Suplente

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4075 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 1.767, de 30 de setembro de 2013.

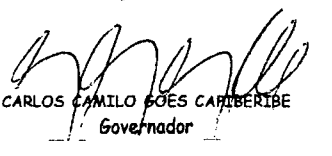
RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados, representantes do Poder Executivo, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos Humanos:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE - SEJUV

Alex Sandro Silva Nazaré - Titular
Ulicelson Luis do Nascimento Pereira - Suplente

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4076 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 1.767, de 30 de setembro de 2013.

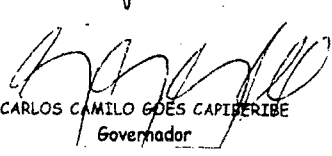
RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados, representantes do Poder Executivo, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos Humanos:

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

Cláudia Camargo Capiberibe - Titular
Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes - Suplente

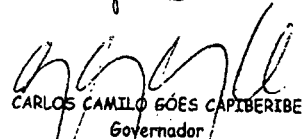
Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4077 DE 01 DE JULHO DE 2014

Macapá, 01 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 1.767, de 30 de setembro de 2013,


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados, representantes do Poder Executivo, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos Humanos:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

Pedro Correia de Souza - Titular
Fernando Galvão Rabelo - Suplente

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4078 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 1.767, de 30 de setembro de 2013,

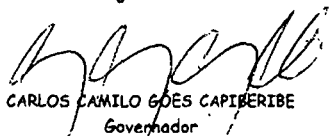
RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados, representantes do Poder Executivo, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos Humanos:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Marilda Barbosa de Araújo - Titular
Edith Marques Cavalcante - Suplente

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4079 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997; Resolução nº 032/2012-Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente, e tendo em vista o contido no Ofício nº 018/2014-COEMA,

RESOLVE:

Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA:

FEDERAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DO AMAPÁ - FEPAP

Júlio Teixeira Garcia - Titular
Natanildo Neves da Silva - Suplente

CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO AMAPÁ - COAM

Durceli dos Santos Barros - Titular
Maria Rita Vaz de Oliveira - Suplente

DECRETO Nº 4080 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 132/2014-UPE/DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3474, de 25 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5740, de 25 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

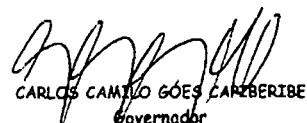
Onde se lê:

"Ivenise do Socorro Silva do Nascimento"

Leia-se:

"Ivelise do Socorro Silva do Nascimento"

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4081 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 297/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Nilton Quintas Alexópulos, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, interino, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 27 a 30 de junho de 2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4082 DE 01 DE JULHO DE 2014

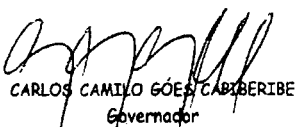
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 297/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Homologar a designação de Antonio Silva Guimarães, Coordenador Administrativo-Financeiro, pelo exercício, em substituição, do cargo de

Director-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 27 a 30 de junho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4083 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1200/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 046/2013, de 20 de março de 2013, publicado no DOE nº 5430, de 20 de março de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

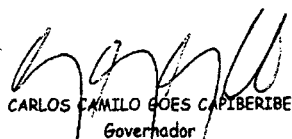
Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0000663-03.2014.8.03.0000 - Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Margarete Oliveira Pereira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4084 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1196/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 046/2013, de 20 de março de 2013, publicado no DOE nº 5430, de 20 de março de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

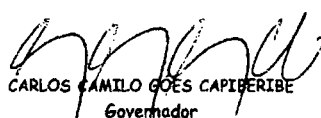
Considerando, ainda, Decisão Proferida no Mandado de Segurança nº 0000817-21.2014.8.03.0000 - Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elenice Silva Carvalho** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4085 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do

Amapá, c/c o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado através do Decreto nº 4750, de 09/11/10, e tendo em vista o contido no Ofício nº 030/2014-CETRA, e

RESOLVE:

Reconduzir os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Trânsito - CETRA:

INTEGRANTE COM NOTÓRIO SABER NA ÁREA DE TRÂNSITO
COM NÍVEL SUPERIOR

César Quéops Monteiro da Silva

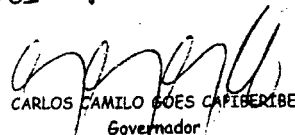
MEMBRO DA ÁREA ESPECÍFICA DE PSICOLOGIA

Sônia Goreti Tavares Matos Fernandes

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE ENTIDADE
REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO

Lacimir de Freitas Andrade

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4086 DE 01 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre alterações no Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, RICMS, no que se refere à Escrituração Fiscal Digital - EFD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo-Protocolo Geral nº 2014/33927-SEFAZ, e

Considerando o que dispõe o art. 44, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições do Ajuste SINIEF 10, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O § 8º, do art. 222-L, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, RICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

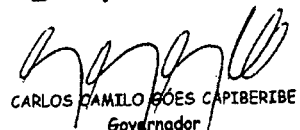
"§ 8º A escrituração do Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque, pelos contribuintes a ela obrigados nos termos do § 4º, do art. 63, do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970, será obrigatória na EFD a partir de:

I - 1º de janeiro de 2015, para os contribuintes relacionados em protocolo ICMS celebrado entre as administrações tributárias das unidades federadas e a RFB;

II - 1º de janeiro de 2016, para os demais contribuintes."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4087 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Giovani Musial**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante as férias da titular, no período de 30 de junho a 04 de julho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4088 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 452/2014-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Ivanete Costa Amanajás**, Diretora-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 10 a 20 de julho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

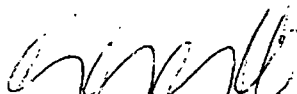
DECRETO Nº 4089 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no 452/2014-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Designar **Eliane do Socorro Souza da Costa**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, durante o impedimento da titular, no período de 10 a 20 de julho de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4090 DE 01 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do Major **QOABM Osvaldo dos Santos Silva**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.418/2014-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ **QOABM Osvaldo dos Santos Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição

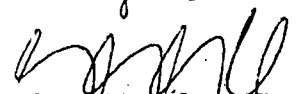
Federal e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 51, § 1º, 106, inciso VII, § 1º e 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 40, § 1º e 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal; arts. 19, caput; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 3º e 4º, do mesmo artigo, e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 111, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2014.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4091 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652/1979, considerando o Parecer nº 271/2014-PGE, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001585/13-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, o CAP QOPMS **João Alberto do Lago Vieira Júnior**, pertencente a Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 10 de março de 2009, com fundamento no arts. 106, inciso I e 107, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de março de 2009.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4092 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000012/11,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o MAJ PM RR **Carlos Américo Barbosa Ribeiro**, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 12 de outubro de 2013, com fundamento no art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4093 DE 01 DE JULHO DE 2014

Macapá, 01 de julho de 2014

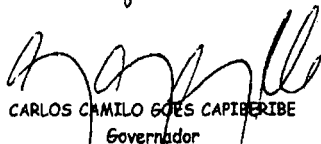
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/17272-SEED,


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

RESOLVE:

Autorizar **Orlando Temístocles Cruz Arnaud**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 04, Cadastro nº 859753, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, a frequentar o Curso de Pós-Graduação - Mestrado em Educação, pela Universidade Federal do Pará, no período de abril de 2014 a outubro de 2016, sem prejuízo de sua remuneração mensal.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4094 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000001/88-RR,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "Ex-Ofício", o CB PM RR José Maurício Mira da Silva, pertencente à Polícia Militar do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 09 de fevereiro de 2013, com fundamento no art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4095 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 16439.000760/2014-11,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "Ex-Ofício", o 3º SGT PM RR Juraci Natividade dos Santos, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 05 de janeiro de 2014, com fundamento no art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 4096 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000007/98-RR-09,

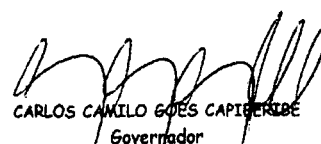
DECRETA:

Art. 1º Reformar, "Ex-Ofício", o 2º SGT PM RR Elfredo Cordeiro Amapajás, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 28 de fevereiro de 2013, com fundamento no art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 084/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4097 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado Amapá, e

Considerando que o Governo do Estado do Amapá programou a realização da Feira Internacional de Oiapoque- FIO para o período de 31 de julho a 02 de agosto de 2014;

Considerando que a FIO foi concebida de acordo com as orientações da Política de Internacionalização das ações do Governo do Estado do Amapá, norteando o desenvolvimento do comércio e turismo amapaense, na participação do diálogo com a sociedade; na geração de oportunidades de emprego e empreendedorismo; no incentivo à inovação e ao conhecimento na regionalização como abordagem territorial e institucional para o desenvolvimento integrado da Faixa de Fronteira do Amapá e Guiana Francesa;

Considerando, ainda, o propósito de sistematizar as ações, nivelando as informações e conhecimentos referentes a este Evento,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Organização da Feira Internacional de Oiapoque do ano de 2014, composta por 03 (três) membros dos órgãos abaixo relacionados, sendo a Coordenação Geral exercida pela ADAP:

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP

Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM

Art. 2º Esta Comissão terá a finalidade de coordenar, monitorar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, analisar e emitir pareceres sobre a Feira Internacional de Oiapoque - FIO.

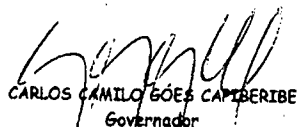
Art. 3º As atividades da Comissão, instituída por este Decreto, terão a duração do tempo necessário para o planejamento, execução e avaliação do referido evento.

Art. 4º A Comissão de Organização da Feira Internacional de Oiapoque, tem a prerrogativa de instituir subcomissões e equipes de apoio, através de Portaria.

Art. 5º Todas as despesas para a realização da Feira Internacional de Oiapoque, correrão à conta do orçamento da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4098 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado Amapá, c/c o art. 180, da Constituição Federal de 1988, e

Considerando que o Círio de Nazaré é tido como a maior manifestação religiosa Católica do Brasil e maior evento religioso do mundo e que na procissão realizada em Macapá, reúne cerca de 200 mil devotos oriundos também de outros municípios do Estado do Amapá;

Considerando que a primeira procissão do Círio de Nazaré realizada em Macapá aconteceu em 1934, cuja concentração de romeiros cresce a cada ano;

Considerando, ainda, que é dever do Estado incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Organização do Círio de Nazaré do ano de 2014, composta por 05 (cinco) membros, sendo a Coordenação Geral exercida pela ADAP.

Parágrafo único. Os membros serão designados pelos titulares dos órgãos abaixo identificados em até 02 (dois) dias contados da publicação do presente Decreto:

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
 Gabinete do Governador - GABI/GOV
 Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN
 Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM
 Secretaria de Estado da Cultura - SECULT
 Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
 Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Art. 2º Esta Comissão terá a finalidade de coordenar, monitorar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, analisar e emitir pareceres sobre o Círio de Nazaré 2014.

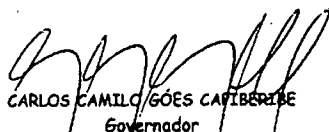
Art. 3º As atividades da Comissão, instituída por este Decreto, terão a duração do tempo necessário para o planejamento, execução e avaliação do referido evento.

Art. 4º A Comissão de Organização do Círio de Nazaré 2014, tem a prerrogativa de instituir subcomissões e equipes de apoio, através de Portaria.

Art. 5º Todas as despesas para a realização do Círio de Nazaré, correrão à conta do orçamento da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4099 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Railane da Silva Mira do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

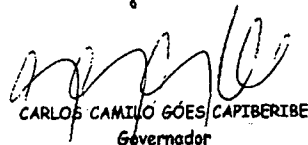
DECRETO Nº 4100 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 043/2014-AEG,

RESOLVE:

Nomear Railane da Silva Mira para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4101 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 577/2014-DGPC,

RESOLVE:

Exonerar Janilde Rodrigues dos Santos do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP, Código CDS-1, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

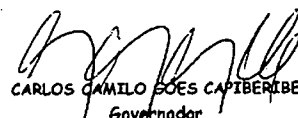
DECRETO Nº 4102 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 577/2014-DGPC,

RESOLVE:

Exonerar Diana Alencar de Souza da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Patrimônio/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 01 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

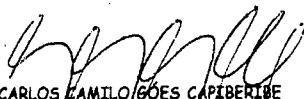
DECRETO Nº 4103 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 577/2014-DGPC,

RESOLVE:

Nomear Diana Alencar de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP. Código CDS-1, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4104 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 577/2014-DGPC,

RESOLVE:

Exonerar Cleonice Silva de Lima do cargo em comissão de Chefe da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

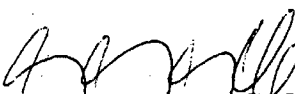
DECRETO Nº 4105 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 577/2014-DGPC,

RESOLVE:

Nomear Fernando Furriel Abronhero para exercer o cargo em comissão de Chefe da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Orgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

Errata do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2014 -

DGPC

Considerando a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2014-DGPC, celebrado com a Empresa A. A. Castro - ME, publicado no Diário Oficial do estado nº 5673 de 14 de março de 2014, na qual não está especificado o fornecedor dos objetos da mencionada Ata. Retifica-se também, que o Pregão não foi Eletrônico, e sim, o Pregão Presencial nº 003/2013. Considerando que os erros formais exigem divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, o Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá resolve tornar público a seguinte errata.

Assim, leia-se:

Validade: 12 (doze) meses

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, Pregão - Presencial nº. 003/2013-DGPC, Processo Administrativo nº. 28820.000541/2013-DGPC, torna público a errata do extrato da Ata de Registro de Preços com a especificação do fornecedor.

EMPRESA REGISTRADA: A. A. CASTRO - ME**CNPJ:** 01.734.729/0001-54**ENDEREÇO:** Av. Maria das Graças Picanço nº 2730, Bairro jardim Felicidade II, Macapá/AP CEP: 68.909-025 - TEL: (96) 9144-3814 / 9908-1510, e-mail esacom@hotmail.com**REPRESENTANTE:** Alci Alencar Castro.

Macapá-AP, 27 Junho de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

EQUIPE DE PREGÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO
Macapá/AP, 01/07/2014

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PROCESSO Nº. 28820.000063/2014-DAA/DGPC
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 006/2014-CPL/DGPC.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais especializados para adestramento de cães nas atividades de detecção por faro e proteção policial.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25,
EMPRESA: RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 15.292.367/0001-01. **VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 29.321,65 (vinte e nove mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM DESERTO: 08

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 29.321,65 (vinte e nove mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Macapá-AP, 01 de julho de 2014.


Cleonice Silva de Lima
Prequeira/DGPC

PORTARIA Nº 440/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 821/14-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar

nº 071/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 1136/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 16 de junho de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 441/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 831/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 010/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 162/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 17 de junho de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 442/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 832/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 013/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 220/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 17 de junho de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 443/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 830/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo

para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 151/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 17 de junho de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 444/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 834/14-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 277/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 17 de junho de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 445/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 833/14-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 275/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 17 de junho de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 446/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 836/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 033/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Antonia Vilania Gomes de Alencar Feitosa, 339709, Delegada de Polícia Civil, Júlio César Firmino Alves, matrícula 261149, Delegado de Polícia Civil e Elza Maria Nogueira Blanco, matrícula 367591, Delegada de Polícia

Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 033/2013-DGPC;

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 457/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 840/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Antonia Vilani Gomes de Alencar Feitosa, 339709, Delegada de Polícia Civil, Alan Moutinho Albrecht, matrícula 259039, Delegado de Polícia Civil e Elza Maria Nogueira Blanco, matrícula 367591, Delegada de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 034/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 458/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 842/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0160/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 20 de junho de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 459/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 843/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 011/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0218/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 20 de junho de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 460/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 844/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 012/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0219/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 20 de junho de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 461/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 845/2014-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Sindicância Administrativa Disciplinar nº 015/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hílene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 015/2014-DGPC;

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 20 de junho de 2014

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 462/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 846/14-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0216/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 20 de junho de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 465/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 872/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Eliana Chaves Almeida, 345202, Delegada de Polícia Civil, Francisco Roberto Ferreira Martins, matrícula 259144, Delegado de Polícia Civil e Jane Gleyse Silva Santos, matrícula 259004, Delegada de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 014/2014-DGPC;

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 466/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo

em vista os motivos expostos no Ofício nº 873/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hílene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 059/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 467/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 874/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hílene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 060/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0484/2014 - DGP

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 020/2014 - DJLJ.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA (Delegado de Polícia/DIJIJ)** e **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE SOUZA (Oficial de Polícia)** que viajaram da sede de suas atividades Laranjal do Jarí/AP, até esta Capital Macapá, no período de 28/04 à 03/05/2014, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 06 (seis) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0485/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 031/2014 - CIOSP/OIAPOQUE.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **JOSÉ LUIZ NUNES MARQUES, MARIA ELIANA GONÇALVES DOS SANTOS (Oficiais de Polícia), SILVANA GORETH PENAFORT DOS SANTOS (Escrivã de Polícia) e DANIEL LIMA DAS NEVES (Agente de Polícia)** que viajaram da sede de suas atividades Oiaoque/AP, até os municípios de Itauba, Tartarugalzinho e Macapá, no período de 03 à 12/06/2014, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10 (dez) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 486/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 860/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: **Elza Maria Nogueira Branco**, matrícula 367591, Delegada de Polícia Civil, **Jane Gleyse Silva Santos**, matrícula 259004, Delegada de Polícia Civil e **Maria Valcilene da Silva Mendes**, matrícula 311359, Delegada de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 008/2014-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 487/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005,

combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 859/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: **Elza Maria Nogueira Branco**, 367591, Delegada de Polícia Civil, **Josélia do Socorro Barbosa da Silva**, matrícula 339695, Delegada de Polícia Civil e **Raimundo Facundes dos Santos**, matrícula 258857, Delegado de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 044/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0502/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 0306/2014 - GAB/DPI.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **CARLOS EDUARDO MELO SILVA**, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de PEDRA BRANCA DO AMAPÁ, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança da Delegacia de Polícia de SERRA DO NAVIO, durante o impedimento do Delegado **JOSE ROBERTAL RANGEL DE ANDRADE**, no período de 01 à 30/08/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0503/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 0385/2014 - DPE.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ARMANDO JACOB DE VARGAS JUNIOR**, Chefe da Central Integrada de Segurança Pública Cidadã/CIOSP/PACOVAL, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança do Departamento de Polícia Especializada, durante o impedimento da Delegada **ELZA MARIA NOGUEIRA BLANCO**, no período de 23/06 à 23/07/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0504/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0336/2014 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, a servidora **ELIANNE DE OLIVEIRA DA COSTA ROCHA**, Oficial de Polícia, Classe "2ª", Padrão "III" pertencente ao Quadro de Servidores do Estado do Amapá, do Município de SANTANA, esta CAPITAL

(MACAPÁ), a contar de 20/06/2014.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

Controladoria Geral do Estado

Benedito Balieiro Ferreira

PORTARIA Nº 059/2014 - CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a **Controladoria Geral do Estado**, regulamentada pelo Decreto nº 7549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista os motivos especificados no Memo. nº 029/2014/COAUD, de 30 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Analista de Finanças e Controle **José Adilson Barbosa da Silva** para substituir a Analista **Josiane Socorro da Silva Ferreira**, ambos lotados na Coordenadoria de Auditoria nos trabalhos de levantamento do quantitativo de servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, por unidade hospitalar, além das ações necessárias ao desenvolvimento do trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2014.

BENEDITO BALIEIRO FERREIRA
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

PORTARIA Nº 087/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Ofício nº 118/2014-SEPI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PEDRO HENRIQUE CASTRO GABRIEL**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiaoque-AP, onde realizou o transporte de estudantes indígenas ao referido município e participou com os mesmos, do 1º Encontro Transfronteiriço dos Estudantes, no período de 18 a 22.06.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de junho de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 088/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 142/2014-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Designar os servidores **ERANDIR SANTOS GOMES, MÁRIO JANSEN JUCÁ JÚNIOR, TAYNÁ PARÁ BELO, EULÁLIO MARTINS DOS REIS e RILDO DE JESUS NEGREIRO DA SILVA**, Assessores Nível II, Códigos CDS-2, lotados na Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jarí-AP, a fim de realizarem ações e divulgação das demais políticas institucionais pertinentes a esta Secretaria, na ação **SEED NAS FÉRIAS**, promovido pela Secretaria de Educação, tendo como parceiro do referido Programa, no período de 28.06 a 01.07.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de junho de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 089/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 143/2014-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Designar os servidores **WALDEMIR GOUVEIA RODRIGUES JÚNIOR**, Coordenador Técnico, Código CDS-3 e **ALEX NEVES DOS SANTOS**, Assessor Nível II, Código CDS-2, lotados na Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Oiapoque-AP, a fim de participarem da ação **SEED NAS FÉRIAS**, promovida pela Secretaria de Educação-SEED, onde Secretaria de Juventude é parceira da ação e irá divulgar as políticas institucionais de juventude do Governo do Estado do Amapá, no período de 28.05 a 01.07.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de junho de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 093/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 089/2014-NAF/GAB/GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **EVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Baillique-AP, a fim de acompanhar a Comissão do Governador na entrega do Centro Comunitário Livramento, Assinatura do Decreto de Criação de Assentamento Terra Grande e entrega de Passarelas na referida localidade, no período de 01 a 03.07.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 27 de junho de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 094/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 042/2014-AEG,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO MOTA ROCHA**, Assessor Técnico Nível III, Código CDS-3, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Baillique-AP, onde acompanhou técnicos da SEINF em visita de obras a serem inauguradas naquela região, no período de 26 a 30.05.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2012 - GAB/GOV

Instrumento Contratual: 2º Termo Aditivo do Contrato 010/2012. Contratado: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2011 - CPL/GAB/GOV.

Objeto: a prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao Gabinete do Governador e Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Amapá. Valor Total: R\$ 188.729,28 durante um período de 12 meses. Data de Assinatura: 16/04/2014.

Macapá (AP), 16 de Abril de 2014.

Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional
ADINS/GAB/GOV

Ratifico,
Macapá-AP, 16 de Abril de 2014.

Délcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

2º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2012
Partes: Estado do Amapá como Contratante e a Empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a prorrogação de contratação

de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao Gabinete do Governador e Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Amapá, para o período de 16/04/2014 à 16/04/2015.

Assim em observância a Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art.21, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2014.

Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional
ADINS/GAB/GOV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2014

TIPO: Menor preço por lote

ABERTURA: 15/05/2014, às 9:00h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes e acessórios dos aparelhos condicionadores e centrais de ar instaladas no Gabinete do Governador, na Residência Oficial do Governo do Estado do Amapá, na Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV, na Secretaria Extraordinária de Políticas para Afrodescendentes - SEAFRO e na Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI, de acordo com as características técnicas e quantitativo descritos no anexo I - Termo de Referência.

PROCESSO: 2013/37624

LOTE I Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude; Secretaria Extraordinária de Políticas para Afrodescendentes e Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas

VENCEDOR: F. P. MONTEIRO -EPP

VALOR ITEM ADJUDICADO/MÊS: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

VALOR ITEM ADJUDICADO/ANO: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Lote II: Gabinete do Governador e Residência Oficial

VENCEDOR: F. P. MONTEIRO -EPP

VALOR ITEM ADJUDICADO/MÊS: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

VALOR ITEM ADJUDICADO/ANO: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da LEI 8.666/93 e alterações posteriores, procedo a adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 003/2014 à empresa vencedora do certame: F.P. Monteiro-EPP, no valor acima referido para a aquisição.

Data da adjudicação: 22/05/2014.

Macapá 30 de junho 2014.

Edilson Rodrigues Carneiro
Pregoeiro - GAB/GOV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2014

O Chefe de Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral do Estado, resolve, homologar a presente Licitação nestes termos:

LOTE I:

EMPRESA: F. P. MONTEIRO -EPP

CNPJ: 13.303.720/0001-78

REPRESENTANTE: Fábio Pontes Monteiro

ENDEREÇO: Avenida das Limas, 143, Morada das Palmeiras, Macapá-AP; fone: (96) 9148-3203

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde Equip	Valor Unitário	Valor Total/mês
1	Central de ar 24.000 btu's	02	90,00	360,00
2	Central de ar 18.000 btu's	09	50,00	900,00
			Valor total	1.260,00

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AFRODESCENDENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde Equip	Valor Unitário	Valor Total/mês
1	Central de ar 18.000 btu's	01	50,00	100,00
2	Central de ar 12.000 btu's	03	85,00	510,00
3	Ar Condicionado de 18.000 btu's	02	50,00	200,00
4	Ar Condicionado de 7.500 btu's	01	40,00	80,00
			Valor total	890,00

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde Equip	Valor Unitário	Valor Total/mês
1	Central de ar 40.000 btu's	01	130,00	260,00
2	Central de ar 24.000 btu's	01	80,00	160,00
3	Central de ar 18.000 btu's	03	55,00	330,00
4	Central de ar 12.000 btu's	02	45,00	180,00
			Valor total	930,00

ESTIMATIVA ANUAL DE TROCA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Valor Unitário	Valor Total/mês
1	Reposição de gás em aparelho de ar condicionado de 7.500 a 18.000 btu's	3	120,00	360,00
2	Reposição de gás em central de ar condicionado de 12.000 a 40.000 btu's	22	120,00	2.640,00
3	Reposição de filtro de ar do aparelho de ar condicionado de 7.500 a 18.000 btu's	3	120,00	360,00
4	Reposição de termostato para aparelho de ar condicionado de 7.500 a 18.000 btu's	3	120,00	360,00
5	Reposição de capacitor para aparelho de ar condicionado de 7.500 a 18.000 btu's	3	140,00	420,00
6	Reposição de capacitor para central de ar condicionado de 12.000 a 40.000 btu's	22	150,00	3.300,00
7	Reposição de sensor de temperatura e sensor de gelo para central de ar condicionado de 12.000 a 40.000 btu's	22	150,00	3.300,00
			Valor mensal	895,00
			Valor total anual	10.740,00

ESTIMATIVA ANUAL DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS

LOTE	DESCRIÇÃO	Quant/ anual	Valor Unitário	Valor Total/mês
01	Estimativa anual para instalação de centrais de ar (de acordo com a necessidade da Administração e	10	90,00	900,00

mediante orçamento aprovado)		
------------------------------	--	--

Valor total/mês para o serviço: 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

Valor total/anual para o serviço: 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

LOTE II:

EMPRESA: F. P. MONTEIRO - EPP

CNPJ: 13.303.720/0001-78

REPRESENTANTE: Fábio Pontes Monteiro

ENDEREÇO: Avenida das Limas, 143, Morada das Palmeiras, Macapá-AP; fone: (96) 9148-3203

GABINETE DO GOVERNADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd Eqp	Valor Unitário	Valor Total/mês
1	Central de ar 60.000 btu's	12	120,00	2.880,00
2	Central de ar 30.000 btu's	05	110,00	1.100,00
3	Central de ar 24.000 btu's	16	65,00	2.080,00
4	Central de ar 22.000 btu's	04	65,00	520,00
5	Central de ar 12.000 btu's	01	66,00	132,00
6	Central de ar 9.000 btu's	03	50,00	300,00
7	Ar Condicionado de 19.000 btu's	02	30,00	120,00
8	Ar Condicionado de 18.000 btu's	08	30,00	480,00
9	Ar Condicionado de 12.000 btu's	01	30,00	60,00
10	Ar Condicionado de 10.000 btu's	01	30,00	60,00
11	Ar Condicionado de 7.500 btu's	01	35,00	70,00
Valor total				7.802,00

RESIDÊNCIA OFICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd Eqp	Valor Unitário	Valor Total/mês
1	Central de ar 60.000 btu's	03	120,00	720,00
2	Central de ar 30.000 btu's	02	115,00	460,00
3	Central de ar 22.000 btu's	01	76,00	152,00
4	Central de ar 18.000 btu's	04	60,00	480,00
5	Central de ar 12.000 btu's	05	65,00	650,00
6	Central de ar 9.000 btu's	03	44,93	269,58
7	Ar Condicionado de 18.000 btu's	01	35,48	70,96
8	Ar Condicionado de 10.000 btu's	06	27,95	335,40
Valor total				3.137,94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTIMATIVA ANUAL DE TROCA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Valor Unitário	Valor Total/mês
1	Reposição de gás em aparelho de ar condicionado de 7.500 a 19.000 btu's	20	89,00	1.780,00
2	Reposição de gás em central de ar condicionado de 9.500	59	96,00	5.664,00

3	a 60.000 btu's Reposição de filtro de ar do aparelho de ar condicionado de 7.500 a 19.000 btu's	20	94,00	1.880,00
4	Reposição de termostato para aparelho de ar condicionado de 7.500 a 19.000 btu's	20	96,00	1.920,00
5	Reposição de capacitor para aparelho de ar condicionado de 7.500 a 19.000 btu's	20	91,00	1.820,00
6	Reposição de capacitor para central de ar condicionado de 9.000 a 60.000 btu's	59	90,30	5.327,00
7	Reposição de sensor de temperatura e sensor de gelo para central de ar condicionado de 9.000 a 60.000 btu's	59	91,00	5.369,00
Valor estimado mensal				1.980,06
Valor estimado anual				23.760,70

ESTIMATIVA ANUAL DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS

LOTE II	DESCRIÇÃO	Quant/ anual	Valor Unitário	Valor Total/mês
01	Estimativa anual para instalação de centrais de ar (de acordo com a necessidade da Administração e mediante orçamento aprovado)	10	96,00	960,00

Valor total/mês para o serviço: 13.000,00 (treze mil reais)

Valor total/anual para o serviço: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Data da Homologação: 30/06/2014

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16.17 da Lei Complementar 101/2000

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

Décio Ribamar da Silva Pires
Chefe de Gabinete do Governador

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA

Nº. 046/2014/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista Memo nº 0031/2014-GAB/POLITEC

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o deslocamento dos servidores, ODAIR PEREIRA MONTEIRO, Perito Criminal no cargo de Diretor Presidente da POLITEC, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA PIRES, Motorista Oficial, a fim de resolver assuntos relacionados a Administração desta POLITEC, conforme Mandado de Integração Geral na Comarca do Município de Oiapoque/AP, no período de 01/07 à 04/07/2014.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2014.

Odair Pereira Monteiro
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA

Nº. 047/2014/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº. 079-LAB/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor, HENDERSON NILDON GOMES BARBOZA, Perito Criminal, para responder interinamente, como Diretor do Laboratório Forense desta POLITEC, no período de 01.07 a 15.07.2014, durante o impedimento da titular GILCELENE DO SOCORRO M. DE BRITO COSTA, referente a 15 dias de férias do exercício de 2013.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2014.

Odair Pereira Monteiro
Diretor Presidente/POLITEC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 002/2013-POLITEC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E A EMPRESA PROESC SOLUÇÕES EM TI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA/POLITEC-AP, CNPJ sob o nº 34.943.480/000-46, com sede na Rod. BR 156 - Km 02 - São Lázaro, Macapá-AP, representada neste ato pelo Diretor Presidente o Dr. ODAIR PEREIRA MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 060.004-AP e do CPF nº 278.681.682-34, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto nº 0085 de 03 de Janeiro de 2011, e no uso de suas atribuições doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PROESC SOLUÇÕES EM TI, registrada sob o CNPJ número 10.497.494/0001-15 razão social FELIPE G. FERREIRA - ME, estabelecida na Rodovia JK, Km 2, Ramal da UNIFAP, bairro Universidade, cidade de Macapá, Estado do Amapá, endereços eletrônicos www.proesc.com, email contato@proesc.com, telefones (96)3241-2170 e (96)3241-3517, neste ato representada por seu diretor comercial Sr. ELIAS JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, RG Nº1700308, CPF: 166.740.302-87, residente na Travessa Dr. Adolfo de Menezes, Nº 612, Bairro Infraero I, na cidade de Macapá-AP, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue

FUNDAMENTO LEGAL

Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Constituição do Estado do Amapá, art 42, XXIX, § 1º; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007; Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo ao contrato 002/2013 tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de suporte, manutenção, treinamento e atualização preventiva adaptativa e evolutiva do sistema de laudo eletrônico, conforme especificação do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de maio de 2014.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

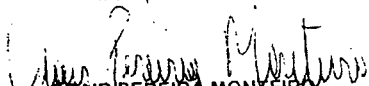
As despesas decorrentes deste Contrato totalizarão a importância mensal de R\$ 19.063,80 (dezenove mil, sessenta e três reais e oitenta centavos), totalizando a valor R\$ 229.401,06 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e um reais e seis centavos) anuais a ser empenhado no Orçamento da POLITEC/AP no Programa de Trabalho 0618203802409160000 (Manutenção de Serviços Administrativos - POLITEC - Estado) no Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato na Imprensa Oficial do Estado, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Para firmeza do que ficou estabelecido, as partes subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 14 de maio de 2014


ODAÍR PEREIRA MONTEIRO
Diretor-Presidente

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

H o m o l o g o :

Em: 30/06/2014

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
- Comandante Geral do CBMAP -

Dispensa de Licitação nº 04/2014-CPL/CBMAP

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.271/2014.
Assunto	Dispensa de Licitação.
Nota de Provisão	012/14-SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	018/2014-CBMAP.
Objeto	Aquisição de 01 (uma) parrelha de motores para a Lancha Resgate XV pertencente ao CBMAP.
Programa de Trabalho	Prevenção e Combate a Sinistros.
Fonte de Recurso	101.
Natureza da despesa	44.90.52
Modalidade de empenho	Ordinário.
Fundamentação	Inciso V e VII do art. 24 e § único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Empresa Adjudicada	R. J. Messias Filho - EPP - CNPJ nº 83.314.567/0001-60.
Valor Total da Proposta	R\$ 317.100,00 (trezentos e dezessete mil e cem reais).

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

Pretende esta Instituição, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, pactuar com a empresa R. J. Messias Filho - EPP, inscrita no CNPJ nº 83.314.567/0001-60, com a finalidade de adquirir 01 (uma) parrelha de motores para a Lancha Resgate XV, pertencente ao CBMAP, com fulcro no que vem dispor os incisos V e VII do art. 24 e § único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, tendo em vista ser dispensável a licitação, em virtude das seguintes considerações:

1. A necessidade de aquisição de 01 (uma) parrelha de motores para a Lancha Resgate XV deve-se pelo extremo desgaste dos motores atualmente usados, sendo que para reforma desses motores seriam gastos cerca de 75% (setenta e cinco por cento) dos recursos necessários para a substituição por motores novos.

2. A Lancha Resgate XV é de uso estratégico pelo CBMAP, tornando-se ainda mais efetivo no primeiro semestre de cada ano, quando, por ocasião do período chuvoso e consequente aumento dos níveis dos rios, há a necessidade de seu emprego no apoio às vítimas de enchentes e alagamentos no interior do Estado do Amapá.

3. Estudo técnico executado pelo 1º Ten BM Marlius Chaves Quintas, engenheiro mecânico (CREA 434D-AP) e Chefe da Seção de Manutenção do CBMAP, aponta o motor D4-300/DP, da marca Volvo, como o que melhor se adequa à Lancha Resgate XV, principalmente por apresentar vantagens de desempenho, menor consumo de combustível e facilidade de acoplamento.

4. Que a legitimidade da contratação direta exige o atendimento dos seguintes requisitos:

- ocorrência de licitação anterior;
- ausência de interessados;
- risco de prejuízo caracterizado ou demasiadamente aumentado pela demora decorrente de processo licitatório;
- inevitabilidade do prejuízo mediante

contratação direta;

- manutenção das condições ofertadas no ato convocatório anterior.

5. Para a aquisição do objeto a Administração realizou dois procedimentos licitatórios na modalidade pregão, na forma presencial, sendo a primeira sessão pública realizada no dia 18 de novembro de 2013, a qual obteve como resultado "licitação deserta", e a repetição ocorreu no dia 17 de dezembro de 2013, havendo, aí, o comparecimento 01 (um) interessado. Contudo, o preço proposto era manifestamente superior ao praticado no mercado e a negociação direta com o licitante não alcançou êxito para obtenção do preço de referência. Assim, sendo, este segundo procedimento licitatório obteve como resultado "licitação fracassada", conforme consta nos autos, apesar de ter havido a divulgação de praxe (sitio do GEA, quadro de avisos da Corporação, publicação no DOE e publicação em jornal de grande circulação), e sua repetição provavelmente redundaria em outra licitação deserta ou fracassada devido a peculiaridade do mercado local;

6. Que a Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; [...]

VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços.

7. Que se não houvesse o desinteresse de licitantes, a Administração teria, em tese, adquirido regularmente o objeto, onde a ausência da contratação trará sérios prejuízos a Administração em virtude de tratar-se de material de valor elevado, além do risco de ineficiência na atuação de bombeiros militares que operam em ocorrências de enchentes, alagamentos e busca e salvamento em regiões ribeirinhas, e a contratação através de dispensa do procedimento licitatório contribui significativamente para evitar ou minimizar esse risco;

8. O art. 26 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

[...];
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - caracterização da situa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - justificativa do preço;

9. A adjudicação com a referida empresa se dá por pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido, apresentando-

se idônea documentalmente comprovando a sua habilitação para contratar com Administração Pública, apresentando preço compatível com os praticados no mercado local, conforme pesquisa de mercado, contida nos autos, além do que foram mantidas todas as condições preestabelecidas nos certames realizados;

Diante dos fatos abordados, sugerimos, portanto a Vossa Excelência, a contratação direta por ser dispensável a licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inc. V, VII e § único do art. 26 e suas alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá, 30 de junho de 2014.

Clauberto Gouveia Cunha - Cap QOABM
Presidente da CPL/CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CNPJ 02.954.346.0001-54

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP torna público que REQUEREU junto ao Instituto de Meio Ambiente de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, Licença de Instalação para obras de Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Vitória do Jari, na área situada na Rua Pedro Ladislau da Silveira, s/n, Bairro: Cidade Livre (Área de Expansão urbana) no Município de Vitória do Jari. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Macapá, 20 de Junho de 2014.

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CNPJ 02.954.346.0001-54

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP torna público que REQUEREU junto ao Instituto de Meio Ambiente de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, Licença de Instalação para obras de Construção do Pier Integrado dos Órgãos de Segurança Pública, na área situada na Rua Coaracy Nunes, s/n, no Município de Macapá, Distrito de Fazendinha. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Macapá, 20 de Junho de 2014.

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09/06/2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto Estadual nº 2648, de 18 de junho de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2014-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa

especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais e administrativos dos tipos: leve, utilitário e VAN (ambulância), pertencentes ao CBMAP, teve como resultado o seguinte:

- Lote 01 (Macapá e Santana), empresa adjudicada: A & G Ltda - ME, CNPJ nº 09.253.678/0001-30, com o valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) homem/hora.

- Lote 02 (Oiapoque): Fracassado.

- Lote 03 (Laranjal do Jari): Fracassado.

Os autos do processo encontram-se na sala

da CPL/CBMAP.

Macapá, 01 de julho de 2014.

N/E
Claudio Gonçalves Cunha - Cap BM
Pregoeiro do CBMAP

Secretarias de Estado

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RATIFICO nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Em: ____/____/2014.

JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário/ SEPLAN

PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2013 - CPL/SEPLAN

PROCESSO Nº: 28810.0000160/2013

OBJETO: Aquisição de Material de Suprimento de Informática, para Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Lote 01.
Empresa: L. DE J. DA SILVA EIRELI-ME
VALOR: R\$: 61.300,00

Lote 02.
Empresa: L. DE J. DA SILVA EIRELI-ME
VALOR: R\$: 31.870,00

Lote 03.
Empresa: L. DE J. DA SILVA EIRELI-ME
VALOR: R\$: 63.498,98

Lote 04.
Empresa: WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.
VALOR: R\$: 39.600,00

Lote 05.
Empresa: COMPUSET INFORMATICA LTDA
VALOR: R\$: 6.269,98

Lote 06.
Empresa: WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME

VALOR: R\$: 2.500,00

Macapá, 13/06/2014.

Elivaldo Cassio Santos Ribeiro
Pregoeiro/SEPLAN

Desporto e Lazer

Raimunda Aurea Brito de Lima

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2014/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a MINISTÉRIO MÃOS LIMPAS - MML, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinada a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como despesa com material esportivo e promover a integração social e o desenvolvimento do indivíduo através da prática do judô - Projeto "JUDOOCANDO - Educando Através do Judô".

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 146.395,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais), a ser pago de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: de 04/04/2014 até 31/08/2014 totalizando 150 dias, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2014.

MARIA DO SOCORRO NEVES MENDES
Secretária em Exercício/SEDEL/GEA
CONCEDENTE

Jorge Henrique R. de Souza
Jorge Henrique Rodrigues de Souza
Presidente da ONG Mãos Limpas
CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2014/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a MINISTÉRIO MÃOS LIMPAS - MML, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinada a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como o apoio com materiais e equipamentos esportivos - Projeto "MMA Integração".

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 43.00,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: Com início em 04/04/2014 até 04/04/2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2014.

MARIA DO SOCORRO NEVES MENDES
Secretária em Exercício/SEDEL/GEA
CONCEDENTE

Jorge Henrique R. de Souza
Jorge Henrique Rodrigues de Souza
Presidente da ONG Mãos Limpas
CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2014/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VETERANO, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no

artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinada a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como despesa com material esportivo, transporte/locomotoção, alimentação e proporcionar esporte, lazer e integração social entre os 15 municípios do Estado do Amapá - Projeto "Campeonato Amapaense de Futebol Feminino Intermunicipal 2014".

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 250.859,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: Com início em 01/04/2014 até 30/11/2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2014.

MARIA DO SOCORRO NEVES MENDES
Secretária em Exercício/SEDEL/GEA
CONCEDENTE

EZEQUIEL DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação Atlética Veterano
CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 018/2014/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a MINISTÉRIO MÃOS LIMPAS - MML, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinada a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como despesa com material esportivo e promover a integração social e o desenvolvimento do indivíduo - Projeto "Lazer Comunitário".

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), a ser pago de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: de 04/04/2014 até 31/08/2014 totalizando 150 dias, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2014.

MARIA DO SOCORRO NEVES MENDES
Secretária em Exercício/SEDEL/GEA
CONCEDENTE

Jorge Henrique R. de Souza
Jorge Henrique Rodrigues de Souza
Presidente da ONG Mãos Limpas
CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 019/2014/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e o CENTRO CULTURAL DE RAÍZES MARANHENSES DE MINA NAGÔ NOSSA SENHORAS DAS CANDEIAS - CCRMMNAC, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinados ao apoio com compras de passagens aéreas/terrestre, hospedagem e alimentação e serviços de apoio.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 54.054,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais), a ser pago em parcela única

referente ao mês de junho/2014, que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: Com início em 25 de Maio de 2014 até 30 de Agosto de 2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO NEVES MENDES
Secretaria em Exercício/SEDEL/GEA
CONCEDENTE

MARIA DO SOCORRO DA C. MOREIRA BARRETO
Presidente do CCRMNMC
CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 020/2014/SEDEL/JP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL, e a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE MESA, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinados a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como o apoio com alimentação, passagens, hospedagem e transporte, equipamentos e serviços de apoio – Projeto “Estruturação e aparelhamento de Tênis de Mesa do Amapá”.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 249.739,48 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: Com início em 04/04/2014 até 04/04/2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2014.

MARIA DO SOCORRO NEVES MENDES
Secretaria em Exercício/SEDEL/GEA
CONCEDENTE

ALAN MARCUS AMARAL CARDOSO
Presidente FIMA
CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2014/SEDEL/JP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL, e a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinados a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como o apoio com alimentação, passagens e transporte, material esportivo, primeiros-socorros, limpeza, expediente e serviços de apoio.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 800.078,00 (Oitocentos mil e Setenta e Oito Reais), a ser pago em 03 (Três) parcelas referente aos meses de Maio/2014, Junho/2014 e Agosto/2014 que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: Com início em 02/05/2014 até 29/10/2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2014.

RAIMUNDA AUREA BRITO DE LIMA
Secretaria/SEDEL/GEA
CONCEDENTE

LUIS CARLOS ARAUJO DA SILVA
Presidente da FAFS
CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2014/SEDEL/JP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, Através da SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL, e a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinada a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como o apoio com compras de materiais esportivo, pagamento de arbitragem, passagem aérea para participação na “Tapa Brasil de Clubes”.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 299.700,00 (Duzentos e noventa e nove mil e setecentos Reais), a ser pago em 3 (Três) parcelas que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência com início em 11/04/2014 até 30/09/2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2014.

RAIMUNDA AUREA BRITO DE LIMA
Secretaria/SEDEL/GEA
CONCEDENTE

LUIS CARLOS ARAUJO DA SILVA
Presidente da - FAFS
CONVENIENTE

Fazenda
Jucinete Carvalho de Alencar

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	JUNHO/2014
			TOTAL
MACAPÁ	7.011.603,35	1.204.534,04	8.216.137,39
SANTANA	2.100.623,56	183.835,51	2.284.459,07
LARANJAL DO JARI	314.858,37	17.133,70	331.992,07
FERREIRA GOMES	339.105,73	4.565,40	343.671,13
AMAPÁ	169.590,64	3.808,70	173.399,34
TARTARUGALZINHO	147.611,29	1.809,00	149.420,29
CALÇOENE	174.587,08	2.213,61	176.800,69
OIAPOQUE	291.188,25	10.891,85	302.080,10
MAZAGAO	158.213,40	3.532,51	161.745,91
PORTO GRANDE	272.268,00	14.217,37	286.485,37
PRACUUBA	143.791,11	736,37	144.527,48
ITAUBAL	137.855,85	433,09	138.288,94
CUTIAS	118.051,03	707,95	118.758,98
SERRA DO NAVIO	135.838,94	2.423,90	138.262,84
AMAPARI	2.184.733,38	3.703,89	2.188.437,27
VITORIA DO JARI	103.275,88	2.182,06	105.457,94
TOTAL	13.803.195,86	1.456.728,95	15.259.924,81
OBSERVAÇÃO:			
ARRECAÇÃO DO ICMS	68.534.488,04		
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM)	351.003,86		
ARRECAÇÃO DO IPVA	3.300.768,31		
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM)	341.054,03		
DÍVIDA ATIVA DO ICMS	56.569,85		
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS(J+M+CM)	73.917,53		

MACAPÁ, 25 DE JUNHO DE 2014.

OSMAIDE BARBOSA DA SILVA
RESPONSÁVEL P/ ATIV. DE NÍVEL I

MARIA LÚCIA RIBEIRO
GERENTE NÚCLEO/COARE

ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN
COORD. DE ARRECAÇÃO

JUCINETE C. DE ALENCAR
SECRETÁRIA/SEFAZ

Administração

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

Macapá-AP, 26 de junho de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração Interina

PORTARIA Nº 63/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e Decreto nº. 2593, de 30.05.2014, e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, e que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando que, as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeitos de Progressão Funcional Horizontal dos Servidores públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, não foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração pelos Órgãos e Entidades do Executivo Estadual, referentes aos Grupos e interstícios contidos no anexo da presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Departamento de Recursos Humanos desta SEAD a dar início aos procedimentos necessários à Avaliação de Desempenho para a concessão de Progressão Funcional aos servidores públicos pertencentes aos Grupos: **GESTÃO GOVERNAMENTAL, ADMINISTRATIVO, SAÚDE, POLÍCIA CIVIL, MAGISTÉRIO, FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO, TÉCNICO CIENTÍFICO, PENITENCIÁRIO, SÓCIO EDUCATIVO E DE PROTEÇÃO, MEIO AMBIENTE, ORDENAMENTO TERRITORIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PRODUÇÃO, INFRAESTRUTURA E FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS – IPEM**, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá através dos Setoriais de Pessoal dos Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual, em conformidade com o anexo desta Portaria.

Art. 2º – Deliberar que, para o cumprimento do disposto no artigo anterior, o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, proceda a cobrança aos Setoriais de Pessoal dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, das Fichas de Avaliação de Desempenho dos servidores avaliados. As mesmas devem estar devidamente preenchidas e com as assinaturas legíveis do avaliador (com respectivo carimbo) e do avaliado.

Art. 3º – Determinar que as Fichas de Avaliação de Desempenho sejam encaminhadas no prazo de 90 (noventa) dias à Secretaria de Administração, a fim de que passem pelo processo de triagem. Aquelas que estiverem em desacordo com os procedimentos e critérios desta Portaria, cujas regras obedecem ao Art. 10, da Lei 0066/93, serão imediatamente devolvidas aos Órgãos e Entidades de origem para correção, sendo que quaisquer prejuízos que vierem a ser causados aos servidores serão de inteira responsabilidade de sua chefia imediata.

Art. 4º – Estabelecer o prazo de 07 (sete) dias úteis, a partir da data do conhecimento do interessado, para apresentação perante o setorial de origem, do pedido de reconsideração da avaliação devidamente fundamentado.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

01/08/2013 a 01/02/2015 (servidores admitidos no período de 1989 a 1999)
01/01/2014 a 01/07/2015 (servidores admitidos admitidos em 2000 e 2002)
01/07/2014 a 01/01/2016 (servidores admitidos admitidos em 2001)

Magistério

01/09/2013 a 01/03/2015 (admitidos em 2006)
01/03/2013 a 01/09/2014 (admitidos em 2007)
01/03/2014 a 01/09/2015 e 01/02/2013 a 01/08/2014 (admitidos em 2008)
01/03/2014 a 01/09/2015 (admitidos em 2009)
01/03/2013 a 01/09/2014 (admitidos em 2010)

Saúde

01/03/2014 a 01/09/2015 (admitidos em 2005)
01/10/2013 a 01/04/2015 (admitidos em 2006)
01/03/2013 a 01/09/2014 (admitidos em 2007)

Sócio Educativo e de Proteção

01/04/2013 a 01/10/2014 (admitidos em 2005)
01/09/2013 a 01/03/2015 (admitidos em 2006)
01/04/2013 a 01/10/2014 (admitidos em 2007)
01/03/2014 a 01/09/2015 (admitidos em 2008)

Penitenciário

01/08/2013 a 01/02/2015 (admitidos em 2003)
01/04/2013 a 01/10/2014 (admitidos em 2004)
01/05/2013 a 01/11/2014 (admitidos em 2005)
01/06/2013 a 01/12/2014 (admitidos em 2007)

Grupo Polícia Civil

01/10/2013 a 01/04/2015 (admitidos em 2007)
01/01/2014 a 01/07/2015 e 01/04/2013 a 01/10/2014 (admitidos em 2008)

Fiscalização e Arrecadação - IPEM

01/01/2014 a 01/07/2015 (admitidos em 2006)
01/03/2014 a 01/09/2015 (admitidos em 2008)
01/09/2013 a 01/03/2015 (admitidos em 2009)

Técnico Científico

01/05/2013 a 01/11/2014 (admitidos em 2002 e 2005)
01/01/2014 a 01/07/2015 (admitidos em 2006)
01/10/2013 a 01/04/2015 (admitidos em 2007)

ANEXO DA PORTARIA Nº 12014 - SEAD**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Nome do Servidor: _____ Período de Avaliação: _____
Cadastro _____ de ____/____/____
Cargo Efetivo: _____ a ____/____/____
Órgão de Exercício: _____

1. COMPORTAMENTO ÉTICO-PROFISSIONAL

Comporta-se de maneira ética ☐ 1 PONTO
agindo com discrição. ☐ 1,5 PONTOS
sigilo, moralidade, integridade, ☐ 2 PONTOS
educação e cortesia com o público ☐ 3 PONTOS
interno e externo, discernindo ☐
entre questões públicas e pessoais.

2. INICIATIVA E TRABALHO EM EQUIPE

É capaz de visualizar situações e agir prontamente. Apresenta ☐ 1 PONTO
sugestões e cria novos métodos ☐ 1,5 PONTOS
que tornam as tarefas mais ☐ 2 PONTOS
eficientes. ☐
Coopera de modo espontâneo com os demais membros ☐
do grupo no planejamento e na execução de ☐
atividades do setor.

3. HABILIDADE PROFISSIONAL E INTERATIVIDADE

Possui habilidades pessoais ☐ 1,0 PONTO
no trato com colegas, com as ☐ 2,5 PONTOS
chefias e com o público externo.

4. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

Cumprimento aos horários ☐ 0,5 PONTO
estabelecidos, comunicando e ☐ 1,5 PONTOS
justificando suas ausências. ☐
Observância e respeito às normas ☐
legais e regulamentares.

5. FLEXÍVEL ÀS MUDANÇAS

Aceita, absorve e se adapta às ☐ 0,5 PONTO
mudanças. ☐ 1,0 PONTO

novidades tecnológicas e organizacionais, e busca atualizar seus conhecimentos em prol de si e da instituição.

6. SOMATÓRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR

TOTAL DE PONTOS

Em ____/____/____

Avaliador

Ciente em ____/____/____

Assinatura do Servidor

1. O servidor deverá assinar seu nome por extenso.
2. O avaliador, que é o chefe imediato, assina e põe seu carimbo.
3. O servidor que está em cargo comissionado deve assinar e por seu carimbo, assim como sua chefia.

PORTARIA Nº 657/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93, e Decreto 1549 de 01.04.14;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor Arivaldo de Lima dos Santos, Matrícula: 997846, Grupo: Meio Ambiente, ocupante do Cargo de Técnico em Extensão Rural, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado no Instituto Estadual de Floresta - IEF. Obtendo 90 pontos.

Macapá-AP, 26 de JUNHO de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração Interina

PORTARIA Nº 180/06-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Renilda de Almeida Costa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 635596
QUINQUÊNIO : 25/05/2001 a 23/05/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18027/2014

SERVIDOR(A) : Renilda de Almeida Costa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 866482
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18028/2014

SERVIDOR(A) : Maria da Conceição do Amaral Cardoso
CARGO : Pedagogo
MATRÍCULA : 323578
QUINQUÊNIO : 04/08/2009 a 02/08/2014
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 14686/2014

SERVIDOR(A) : **Cristina do Socorro Souza Costa**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 412740
 QUINQUÊNIO : 23/06/2006 a 21/06/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19091/2014

SERVIDOR(A) : **Edna Maria Barreiro Dias**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 399507
 QUINQUÊNIO : 30/05/2001 a 27/06/2006
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 15566/2014

Macapá-AP, em 26 de junho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 181/06-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Dulce Alda Facchinetti Ferreira**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 615293
 QUINQUÊNIO : 09/04/2005 a 07/04/2010
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18979/2014

SERVIDOR(A) : **Rita de Cássia dos Reis**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 406724
 QUINQUÊNIO : 11/06/2001 a 09/06/2006
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19099/2014

SERVIDOR(A) : **Rita Maria Viana Magalhães**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 248681
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 15545/2014

SERVIDOR(A) : **Roma Reis de Almeida**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 284190
 QUINQUÊNIO : 01/05/2003 a 28/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18827/2014

SERVIDOR(A) : **Sandra Damacena Vilhena**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 621242
 QUINQUÊNIO : 27/06/2005 a 25/06/2010
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18836/2014

Macapá-AP, em 26 de junho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 182/06-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal

Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Selma de Melo Maciel Borralho**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 362425
 QUINQUÊNIO : 22/04/2005 a 20/04/2010
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17459/2014

SERVIDOR(A) : **Sheila Melo de Azevedo**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 432601
 QUINQUÊNIO : 20/06/2002 a 18/06/2007
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19101/2014

SERVIDOR(A) : **Silvana Oliveira dos Santos Sena**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 282731
 QUINQUÊNIO : 13/12/2006 a 11/12/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 15574/2014

SERVIDOR(A) : **Sônia Raimunda Dantas da Costa**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 246697
 QUINQUÊNIO : 28/09/2008 a 26/09/2013
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 15259/2014

SERVIDOR(A) : **Valdeléia Barbosa Mira**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 614742
 QUINQUÊNIO : 31/05/2003 a 28/05/2008
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17043/2014.

Macapá-AP, em 26 de junho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 183/06-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 16803/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Richardson Salomão de Araújo**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 615757, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEINF, no período de 16/07 a 16/10/2014 referente ao quinquênio de 09/07/2005 a 07/07/2010.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 184/06-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Dionandes Guimarães Brito**

CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 313653
 QUINQUÊNIO : 02/06/1999 a 29/07/2004
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18045/2014

SERVIDOR(A) : **Rejania Luiza Duarte de Freitas**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 963291
 QUINQUÊNIO : 03/06/2009 a 01/06/2014
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17531/2014

SERVIDOR(A) : **Reginaldo da Silva Macedo**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 283991
 QUINQUÊNIO : 01/07/2003 a 28/06/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17474/2014

SERVIDOR(A) : **Raniele Santos da Cruz**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 629383
 QUINQUÊNIO : 27/06/2005 a 25/06/2010
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18834/2014

SERVIDOR(A) : **Jucilene Campos de Souza**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 498874
 QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 14092/2014

Macapá-AP, em 27 de junho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 185/06-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Vera Lúcia Albuquerque Maia**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 855820
 QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17505/2014

SERVIDOR(A) : **Paulo Jorge Cunha da Silveira**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 320935
 QUINQUÊNIO : 05/05/1999 a 02/05/2004
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 15563/2014

SERVIDOR(A) : **Francisco Pereira dos Santos**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 325554
 QUINQUÊNIO : 06/06/2005 a 04/06/2010
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17091/2014

SERVIDOR(A) : **Inês de Nazaré Vale Ramos**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 935697
 QUINQUÊNIO : 24/06/2008 a 22/06/2013
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17578/2014

SERVIDOR(A) : **Cristiane Vilhena de Souza**
 CARGO : Professor

MATRÍCULA : 314048
 QUINQUÊNIO : 02/05/1999 a 29/04/2004
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17468/2014

Macapá-AP, em 27 de junho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD - em exercício

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como CEDENTE o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 00.394.557/0001-25, representado neste ato pelo seu titular, Excelentíssimo Senhor Governador CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE, RG. nº. 044.885-SSP/AP, C. P. E. nº. 388.739.402 - 00 com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, representado neste ato pela sua Secretária Interina, a Sr. BENEDITA BARBOSA VIEIRA, R. G. nº. 195.256/SSP/AP e C. P. E. nº. 169.631.642 - 15 como, CESSIONÁRIO e de outro lado a DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC, representada pelo seu Delegado Geral o Sr. TITO GUIMARÃES NETO, brasileiro, portador do R.G. nº. 097.2292/PT/AP e do C. P. E. nº. 388.310.402 - 78, residente e domiciliado no Município de Macapá-AP, acordam e firmam o presente, em conformidade com o Art. 12 § 4º e 119, item I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991 e Decreto nº. 1460, de 8 de agosto de 1993, nas cláusulas e condições seguintes, que se comprometem a cumprir e respeitar integralmente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento encontra-se suportado legal no Lei. nº. 0923 de 01/08/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a cessão de um imóvel, localizado no Município de Oiapoque, na Rua Joaquim Cíciano da Silva, tombado sob o GEA nº. 0462.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO USO: O imóvel ora cedido destina-se exclusivamente para atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC para a construção da Delegacia de Crimes contra a Mulher - DCCM, não podendo o mesmo ser repassado, alugado ou cedido a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá vigência por 03 (TRÊS) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO: Durante o prazo de vigência deste instrumento, o CEDENTE por meio da Secretaria de Administração, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL - DAP, procederá inspeção e averiguação do cumprimento das cláusulas, que norteiam o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS: O CESSIONÁRIO responsabilizar-se-á pelo pagamento de tarifas, taxas como, água, esgoto sanitário, energia elétrica, IPTU e outras inerentes ao imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: O presente termo de Cessão será rescindido caso ocorra infração às cláusulas do presente termo ou por interesse do CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CEDENTE providenciará, às suas expensas, a publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado, por ser indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir no presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam, CEDENTE e CESSIONÁRIO, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e 01 (uma) reduzida e resumida para publicação em Diário Oficial do Estado, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo que também assinam.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração Interina
 CEDENTE

TITO GUIMARÃES NETO
 Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá
 CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS

Edlaine Guimarães Borges
Carlos Henrique Schmidt

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014-CPL/SEAD

A Secretaria de Estado da Administração-SEAD e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0616/2014-SEAD/GEA, de 21 de maio de 2014, publicada no D.O.E. nº 5716, com circulação em 21 de maio de 2014, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 0044, de 21 de dezembro de 2007, pelos Decretos nº 2.648/2007, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.016/2011 e pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do serviço de impressão do Diário Oficial do Estado do Amapá.

O referido Pregão ocorrerá no dia 11 de julho de 2014, às 15h00min, horário de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação e em seus anexos, referentes ao Processo Administrativo nº 2014/23073-SEAD.

Acolhimento das propostas a partir da publicação no dia 01/07/2014, até às 12h00 do dia 11/07/2014. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Demais informações poderão ser prestadas através do endereço eletrônico cpl@sead.ap.gov.br, pelo telefone (96) 3312-2610 ou na CPL da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

LUCIVALDO MORAIS PANTOJA
 -Pregoeiro/SEAD-

Ciência é Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO Nº 005/2014-SETEC
 PROCESSO Nº 35.000.106/2014

Partes: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e do outro lado como CONTRATADA, a EMPRESA A. SALOMÃO ALMEIDA-ME, celebram o presente Contrato nº 005/2014-SETEC, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, considerando os expedientes constantes do processo nº 35.000.106/2014, no qual se justifica a dispensa de procedimento licitatório, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento contratual tem como objeto a Prestação de serviços de entregas rápidas de correspondências, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O Prazo de Vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de 29/05/2014 a 29/05/2015, podendo ser prorrogado por Interesse e Conveniência da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços, o preço conforme abaixo:

Entrega de correspondências

Macapá acima de 05 correspondências R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por cada correspondência;
 Santana acima de 05 correspondências R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por cada correspondência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste contrato, no valor total estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Sendo empenhado no exercício de 2014 o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e o restante será empenhado na dotação orçamentária de 2015. As despesas correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, conforme especificações a seguir:

FONTE: 0101

PROGRAMA DE TRABALHO: 1.25.101.19.122.0900.2263.5.1600.30

NATUREZA DA DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: 2014NE0106 de 18/06/2014

Parágrafo único. Fica empenhado inicialmente o valor de R\$1.500,00 (um mil reais), conforme a nota de empenho acima referida.

Macapá-AP, 26 de junho de 2014.

Edlaine Guimarães Borges

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Turismo

Richard Madureira da Silva

ERRATA

DO CONTRATO Nº 003/2014- SETUR, publicado no DOE nº 5686, de 03/04/2014.

Onde se lê:

ANEXO I DO CONTRATO Nº 003/2014-SETUR

ESPECIFICAÇÕES- DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Quant.	Custo unit.	Total
02	10.000	0,50	4.900,00
28	6.000	3,00	17.500,00

Leia-se:

ANEXO I DO CONTRATO Nº 003/2014-SETUR

ESPECIFICAÇÕES- DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Quant.	Custo unit.	Total
02	10.000	0,50	5.000,00
28	6.000	3,00	18.000,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

Macapá-AP, 25 de junho de 2014.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado do Turismo
 CONTRATANTE

Desenvolvimento Rural

César Quéops Monteiro da Silva (interino)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO Nº 28750-000516/2013-SDR

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Permanente de Licitação, do Processo nº 28750-000516/13-SDR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014-CPUSDR, dando outras providências.

O GESTOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 281/2013-SDR, sobre o Processo de Licitação nº 28750-000516/13-SDR. Contratação de empresa com disponibilidade de mão-de-obra para a execução de serviços continuados de limpeza em geral, conservação, manutenção de instalações elétricas e hidráulicas com retirada e descarte diário no Aterro Sanitário de Macapá-AP, conforme especificações, constantes no processo.
 Art. 2º. Fica homologado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionado, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA ADJUDICADA: ELOS ENGENHARIA LTDA. EPP	VALOR TOTAL GERAL
CNPJ: 05.544.102/0001-91	R\$ 1.112.040,40

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
 Secretário SDR - INTERINO

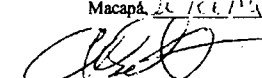
Comunicação

Carlos Henrique Schmidt

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 003/2014-
CPL/SECOM**

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93

Macapá, 20/06/2014


CARLOS HENRIQUE SCHMIDT
Secretário de Estado da Comunicação**PROCESSO:** 37.000.040/14**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.**FAVORECIDO:** JOAQUIM SAVIO DA SILVA MARECO**OBJETO:** Serviços de lavagem de veículos.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Excelentíssimo Senhor,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, considerando o memo nº 005/2014 - ASGT/SECOM, para custear despesas com serviços de lavagem de veículos locados a Secretaria de Estado da Comunicação, em razão da necessidade de asseio e conservação, visando mantê-los limpos em condições de utilização diária para o deslocamento de servidores para a realização de atividades externas desta SECOM.

Com manifesto favorável à contratação direta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

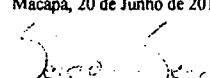
...omissis

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa devidamente habilitada ao objeto contratado, possuindo meios necessários ao fornecimento do material, além de que, o preço praticado pelo fornecedor JOAQUIM SAVIO DA SILVA MARECO, CNPJ: 12.145.961/0001-73, é compatível com o valor de mercado, e foi o que apresentou menor valor da prestação dos serviços conforme comprovação dos três orçamentos apresentados anexos ao processo.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Secretaria de Estado da Comunicação, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Excelência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações.

Macapá, 20 de Junho de 2014.


Sérgio Vinícius Araújo Sena
Presidente CPL/SECOM

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA


Carlos Henrique Schmidt
Secretário de Estado da Comunicação.**1ª Alteração****Contrato nº 02/13**

Partes: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, como contratante e a empresa Revolution Comunicação e Marketing Ltda. - EPP, como Contratada.

Contrato nº 03/13

Partes: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, como contratante e a empresa BCO Propaganda Ltda. - EPP, como Contratada.

Justifica-se o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/13, celebrado entre a Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM e as empresas Revolution Comunicação e Marketing Ltda. - EPP, e, BCO Propaganda Ltda. - EPP, objeto: serviços de Publicidade institucional, nos termos do Art. 57, Inc. II, Art. 65, Inc. I alínea "a" e "b", e Inc. II § 1º da Lei

8.666/93, e suas alterações, em virtude da necessidade da continuidade dos serviços, tendo em vista que estas empresas vem prestando serviços de forma adequada, e para que esta atividade não venha sofrer solução de continuidade, o que ocasionaria prejuízos junto à administração.

Antes de findar sua validade e respeitando os requerimentos legais, foi solicitado ao setor competente que fizesse avaliação da qualidade dos serviços prestados e da conveniência ou não de renovar os referidos contratos. Através do Memorando 05/2014 - NAP/SECOM, de 30/04/2014, foram apresentadas e justificadas as razões para renovar os contratos de publicidade, posto que atenderam aos requerimentos de qualidade exigidos no contrato, e no levantamento de preços de propostas alternativas, não foram obtidas condições mais favoráveis que as atuais, apresentadas na Concorrência 001/2013.

A Secom consultou ambas empresas: Na resposta ao Ofício nº 096/2014-GAB/SECOM de 30/04/2014, a Empresa Revolution em 02/05/2014, manifestou interesse em renovar o Contrato 02/2013-SECOM. Na resposta ao Ofício nº 097/2014-GAB/SECOM de 30/04/2014, a Empresa BCO, em 02/05/2014, manifestou interesse em renovar o Contrato 03/2013-SECOM.

Considerando que as empresas Revolution Comunicação e Marketing Ltda. - EPP e BCO Propaganda Ltda. - EPP, vem atendendo todas as exigências contratuais e que estão familiarizadas com a rotina dos serviços prestados, a Secretaria de Estado da Comunicação entende que será menos oneroso, mais célere e mais eficiente realizar a efetivação da PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. Ressaltamos também que ao realizar a prorrogação contratual não haverá interrupção na prestação do serviço contratado, e caso isso ocorresse, poderia ocasionar prejuízos à Administração Pública.

Em conformidade com a legislação vigente devem ser alteradas as cláusulas contratuais: (2.1) DO PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO (4.1) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e, (6.1) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e 6.4.

Mesmo com a possibilidade de renovar o contrato por 12 meses, deve ser atendida a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000), resultando na recomendação de que essas renovações de contrato tenham vigência no exercício 2014, com início em 9 de junho de 2014, e, terminando em 31 de Dezembro de 2014.

A dotação orçamentária foi calculada pelo setor competente, atendendo ao que requer a legislação para ano eleitoral (Lei 9504/97, Art. 73 - VII), que preconiza para esse caso não exceder a média dos gastos dos três anos anteriores. Como resultado definiu-se o valor de R\$ 3.250.218,76 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), para ser executado nos sete (07) meses do exercício 2014. Ressaltamos que esta é a dotação orçamentária a ser executada em conjunto pelas duas agências de publicidade contratadas pelo Governo do Estado do Amapá através da concorrência nº 001/2013: REVOLUTION COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA LTDA - EPP, e BCO PROPAGANDA LTDA - EPP.

No edital da concorrência nº 001/2013 estão relacionadas as seguintes previsões:

20.2 - Os serviços serão solicitados às agências de modo a garantir a cada uma que o valor efetivamente realizado não seja inferior a 15% (quinze por cento) do total executado pelas 2 (duas) agências, durante a vigência inicial de 12 (doze) meses dos contratos.

20.3 - As agências atuarão de acordo com solicitação da SECOM, indistintamente e independentemente de sua classificação no certame, e não terão, particularmente, exclusividade em relação a nenhum dos serviços previstos neste Edital.

20.4 - Para a execução dos serviços, a SECOM instituirá procedimento de seleção interna entre as agências, cuja metodologia será aprovada pela Administração e publicada na Imprensa Oficial, em atendimento ao §4º, do art. 2º da Lei 12.232/2010.

Portanto, observando o valor limite estabelecido no orçamento, e o mínimo de 15% garantido a cada uma, o valor anual de serviços a ser

executado por cada Agência contratada pela SECOM, poderá ser maior ou menor, dependendo do respectivo desempenho nas concorrências internas ao longo da vigência do contrato. Para garantir a competitividade na oferta desses serviços, foram estabelecidas regras para concorrência interna entre as agências de publicidade, através da Portaria nº 090/2013, publicada no Diário Oficial do Estado 5.520 de 31/07/2013.

Na cláusula do preço e condições de pagamento, considerando o curto período de execução desses contratos, foram estimados valores médios para serem executados por cada agência, no montante de R\$ 1.625.109,38 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e nove reais e trinta e oito centavos) para cada contrato. Ou seja 50% da dotação orçamentária total, e que podem ser alterados durante a vigência desse contrato, em função dos resultados das concorrências internas.

Sendo assim, uma vez observados todos os preceitos legais e os princípios que regem a Administração Pública, solicitamos a prorrogação dos presentes contratos até 31 de Dezembro do corrente ano, ressaltando que os recursos orçamentários do exercício financeiro de 2014, obedecem a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Macapá-AP, 30 de Maio de 2014.

Atenciosamente,


Áurea do Socorro de Oliveira Costa
Chefe da UCC/SECOM

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 002/2013 - SECOM.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRA O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA REVOLUTION COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Secretário o Sr. CARLOS HENRIQUE SCHMIDT, brasileiro, solteiro, CPF nº 474.462.340-91, CI nº 9032200553, residente e domiciliado à Rod. Juscelino Kubitschek, nº 515, bairro Jardim Marco Zero, CEP: 68903-007, nesta cidade de Macapá e de outro lado como a CONTRATADA REVOLUTION COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno com sede na Av. 13 de Setembro nº 2160-A, bairro Buritizal, CEP: 68902-865, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.196.755/0001-27, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) WALTER JUNIOR SANTOS DO CARMO, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 124.664.922-53, CI nº 2136007 (2ª via), residente e domiciliado na Av. Pedro Américo, nº 580, Bairro Julião Ramos (Laguinho), CEP: 68908-199, Macapá - Ap, resolvem celebrar o presente Contrato na conformidade das Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar, têm justo e contratado entre si, em decorrência da CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 e observados os preceitos das Leis Federais 12.232/2010, 8.666/1993 e 4.680/1965; do Decreto Federal 57.690/1966, parcialmente modificado pelo Decreto Federal 4.563/2002; do Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, instituído pelo 1º Congresso Brasileiro de Propaganda, realizado em 1957 e incorporado à Lei 4.680/1965; do Código de Auto-Regulamentação Publicitária, de 1978; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, última edição, elaboradas sob a orientação do Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) e dos demais dispositivos aplicáveis às Agências de Publicidade, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO tem respaldo legal no Art. 57, inciso II e seu § 2º, da Lei nº 8.666/93 e o que consta no Processo Licitatório nº 37.000.147/12 na modalidade Concorrência nº 001/2013 - CPL/SECOM. Parecer ASSEJUR nº 006/2014. Parecer PGE nº 543/2014/PADM/PGE.

DO ORÇAMENTO: O presente Termo Aditivo possui, para o seu período de vigência, o valor global estimado de R\$ 3.250.218,76 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), e de acordo com os termos da CONCORRÊNCIA Nº 001/2013, será executado, de forma conjunta, por duas empresas contratadas.

DAS ALTERAÇÕES: Alteram-se as Cláusulas: - (2.1) DO PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO (4.1) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, (6.1) DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA, e 6.4, que passam a ter as seguintes redações:

(2.1) DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Atendendo as normas legais, especialmente a que se refere aos gastos com publicidade oficial em ano eleitoral, e a dotação orçamentária, na presente contratação os valores estão estimados em R\$ 1.625.109,38 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e nove reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00107 de 30/05/2013.

(4.1) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente TERMO ADITIVO terá vigência de seis (06) meses e vinte e dois (22) dias, com efeito financeiro a contar de 09 de junho até 31 de dezembro de 2014.

(6.1) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria da SECOM, sob o número 1.09.101.24.131.1000.2005 - Gestão Integrada da Política de Comunicação Social do Governo, elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Publicidade, Fonte de Recurso 0.101-RTU.

6.1.1 - O valor total a ser executado em conjunto pelas duas agências contratadas não poderá exceder os valores estimados no item DO ORÇAMENTO, do presente contrato.

6.4 - De acordo com o item 6.3 do contrato original e atendendo ao disposto no §4º, do art. 2º da Lei 12.232/2010, as agências atuarão de acordo com solicitação da SECOM obedecendo as regras da Portaria nº 090/2013, publicada no Diário Oficial do Estado 5.520 de 31/07/2013, que regulamenta o procedimento de seleção interna para garantir a competitividade na oferta desses serviços.

DA PUBLICAÇÃO: O presente termo deverá ser publicado em extrato, até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

PARTE REPRESENTANTE

WALTER JUNIOR SANTOS DO CARMO

Macapá (AP), 02 de junho de 2014.


CARLOS HENRIQUE SCHMIDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº003/2013 - SECOM.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICIDADE, QUE, ENTRE SI, CELEBRA O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA BCO PROPAGANDA LTDA - EPP, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM, doravante denominada, CONTRATANTE, representada por seu Secretário o Sr. CARLOS HENRIQUE SCHMIDT, brasileiro, solteiro, CPF nº 474.462.340-91, CI nº 9032200553, residente e domiciliado à Rod. Juscelino Kubitschek, nº 515, bairro Jardim Marco Zero, CEP: 68903-007, nesta cidade de Macapá e de outro lado como CONTRATADA BCO PROPAGANDA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado interno com sede na Rua Manoel Fonseca de Albuquerque, nº 219 - CXPOST 06, Bairro Maria Farinha, CEP: 53.427-270, Paulista-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.249.239/0001-13 representada neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO DE SOUZA LEÃO, brasileiro, casado, CPF nº 022.024.714-56, CI nº 4.695.000 - SDS-PE, residente e domiciliado à Rua Ernani Braga, nº 377 - apto. 601, Bairro Madalena, CEP: 50610-350 - Recife-PE, resolvem celebrar o presente Contrato na conformidade das Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar, têm justo e contratado entre si, em decorrência da CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 e observados os preceitos das Leis Federais 12.232/2010, 8.666/1993 e 4.680/1965; do Decreto Federal 57.690/1966, parcialmente modificado pelo Decreto Federal 4.563/2002; do Código de Ética dos

Profissionais de Propaganda, instituído pelo I Congresso Brasileiro de Propaganda, realizado em 1957 e incorporado à Lei 4.680/1965; do Código de Auto-Regulamentação Publicitária, de 1978; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, última edição, elaboradas sob a orientação do Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) e dos demais dispositivos aplicáveis às Agências de Publicidade, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO tem respaldo legal no Art. 57, inciso II e seu § 2º, da Lei nº 8.666/93 e o que consta no Processo Licitatório nº 37.000.147/12 na modalidade Concorrência nº 001/2013 - CPL/SECOM, Parecer ASSEJUR nº 006/2014, Parecer PGE nº 543/2014/PADM/PGE.

DO ORÇAMENTO: O presente Termo Aditivo possui, para o seu período de vigência, o valor global estimado de R\$ 3.250.218,76 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), e de acordo com os termos da CONCORRÊNCIA Nº 001/2013, será executado, de forma conjunta, por duas empresas contratadas.

DAS ALTERAÇÕES: Alteram-se as Cláusulas: - (2.1) DO PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO (4.1) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, (6.1) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e 6.4, que passam a ter as seguintes redações:

(2.1) DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Atendendo as normas legais, especialmente a que se refere aos gastos com publicidade oficial em ano eleitoral, e a dotação orçamentária, na presente contratação os valores estão estimados em R\$ 1.625.109,38 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e nove reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00108 de 30/05/2013.

(4.1) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente TERMO ADITIVO terá vigência de seis (06) meses e vinte e dois (22) dias, com efeito financeiro a contar de 09 de junho até 31 de dezembro de 2014.

(6.1) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria da SECOM, sob o número 1.09.101.24.131.1000.2005 - Gestão Integrada da Política de Comunicação Social do Governo, elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Publicidade, Fonte de Recurso 0.101-RTU.

6.1.1 - O valor total a ser executado em conjunto pelas duas agências contratadas não poderá exceder os valores estimados no item DO ORÇAMENTO, do presente contrato.

6.4 - De acordo com o item 6.3 do contrato original e atendendo ao disposto no §4º, do art. 2º da Lei 12.232/2010, as agências atuarão de acordo com solicitação da SECOM obedecendo as regras da Portaria nº 090/2013, publicada no Diário Oficial do Estado 5.520 de 31/07/2013, que regulamenta o procedimento de seleção interna para garantir a competitividade na oferta desses serviços.

DA PUBLICAÇÃO: O presente termo deverá ser publicado em extrato, até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

PARTE REPRESENTANTE

JOAO DE SOUZA LEÃO

Macapá (AP), 02 de junho de 2014.


CARLOS HENRIQUE SCHMIDT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE

Educação

Elda Gomes Araújo

PORTARIA Nº 0294/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e teor do Memorando nº 86/2014-CAD/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 0172/2014-GAB/SEED.

Onde se lê:

MARIA DE NAZARÉ DE MORAES PRADO

Leia-se:

GLACIRENE SOCORRO RODRIGUES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, 16 de junho de 2014.


Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0295/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Ofício nº 068/2014-CAAH/NEES/CEESP/SEED.

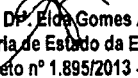
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras MARIA DO ROSÁRIO AGUIAR, ELIZABETE DO NASCIMENTO SANTOS e TARSILA BERR PEREZ, que exercem suas funções como professoras, da Sede de suas atribuições em Macapá-AP ao Município de Cutias do Araguaia e localidades de Santo Antônio da Pedreira, Abacate da Pedreira, Inajá, Corre Água e São Joaquim do Pacul, para realizar oficinas de Metodologia do Trabalho Científico, no período de 29 a 31 de maio de 2014, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, 24 de junho de 2014.


Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0296/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 0094/2014-CRH/SEED.

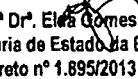
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora NELMA SIMONE SANTANA ROSA MOURÃO, Técnica do NUFOC/CRH/SEED, da Sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Cutias, no período de 08 a 12/06/2014, com objetivo de promover a Formação Continuada dos Professores Alfabetizadores da Rede Pública Estadual, através do Curso de Formação do PACTO Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, na área de Matemática.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 06 de junho de 2014.


Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0298/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo

em vista o contido no Memorando nº 0099/2014-CRH/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora DIORENE OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnica do NUFOC/CRH/SEED, da Sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho, no período de 08 a 12/06/2014, com objetivo de promover a Formação Continuada dos Professores Alfabetizadores da Rede Pública Estadual, através do Curso de Formação do PACTO Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, na área de Matemática.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 06 de junho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elza Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0299/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 0098/2014-CRH/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ELOISA DA SILVA NERY, Técnica do NUFOC/CRH/SEED, da Sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, no período de 08 a 12/06/2014, com objetivo de promover a Formação Continuada dos Professores Alfabetizadores da Rede Pública Estadual, através do Curso de Formação do PACTO Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, na área de Matemática.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 06 de junho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elza Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0301/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0140/2014-CRH/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora NORMA SOUZA DA CUNHA, matrícula nº 281107, que exerce suas funções no Núcleo de Capacitação para Gestão Escolar-NUGES/CRH/SEED, da Sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Porto Grande, onde estará organizando o Evento de Certificação do PROGESTÃO, no período de 26 a 28 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 25 de junho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elza Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0302/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 0073/2014-NUGES/CRH/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da

servidora JAMYLLY MELISSA COELHO CAMPOS, Gerente do Núcleo de Capacitação para Gestão Escolar-NUGES/CRH/SEED, da Sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Amapá, no período de 25 a 27/06/2014, para participar do Encerramento e Certificação do Curso PROGESTÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 25 de junho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elza Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0303/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0142/2014-CRH/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras FERNANDA CRISTINA BAIÁ GOMES, matrícula nº 1016242, que exerce suas funções no Núcleo de Formação Continuada - NUFOC/CRH/SEED e MARA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 423262, que exerce suas funções no Núcleo de Capacitação para Gestão Escolar - NUGES/CRH/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Cutias do Araguaari, onde estarão realizando o Encontro do PROGESTÃO, no período de 15 a 18 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 14 de junho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elza Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0304/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0072/2014-CRH/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora EDNA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1073848, que exerce suas funções como Professora/Tutora Progestão, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Amapá, onde estará realizando o Encerramento e a Certificação do Curso PROGESTÃO, no período de 25 a 27 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 25 de junho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elza Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2014 - SEED/AP
PARTES: GEA/AP e a empresa M DA ROCHA CAMPOS - ME

OBJETO: O Presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de natureza continuada e eventual de Locação de Embarcação (barco), com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas, incluindo a tripulação, com estrutura para pernoite (espaço para instalação de redes) e espaço físico interno onde possa ocorrer o atendimento do público alvo, banheiros, cozinha, motor gerador, motor de popa para voadeira, sendo combustíveis e lubrificantes para voadeira de responsabilidade da Contratada, em consonância com as

especificações no Termo de Referência, para efetuar deslocamento de gestores, servidores, colaboradores eventuais, notadamente a serviço de interesse público.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, se houver interesse da Administração, poderá ser prorrogado mediante termo aditivo e em consonância com o estabelecido no artigo 57 e seus respectivos Incisos da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Contrato será de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), e correrão a conta da seguinte fonte: Fonte 102 (SE) R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) - Programa de Trabalho: 12.361.0200.2297, Elemento de Despesa: 3390-39 - Pessoa Jurídica, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE02690, emitida em 13/06/2014.

ASSINATURA: 16/06/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e o representante da empresa Sr. MARLUCIO DA ROCHA CAMPOS.

Elza Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - SEED.

Partes: GEA/SEED e o Sr. PAULO COELHO DAS NEVES.

DO CONTRATO E FINALIDADE: O Termo de Contrato nº 0101/2011 - SEED/AP, decorrente do processo nº 2013/66374 - Alojamento de professores da Escola Estadual Mário Alves Melfa.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: O presente Termo de Contrato fica RESCINDIDO, a partir do dia 20 de junho de 2014, com base no que prevê o Art. 79 da lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula 12º do Termo de Contrato nº 0101/2011 - SEED/AP.

Elza Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013-TJAP

Processo nº: 2014/12068

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Vigência da Ata: 07/08/2013 a 06/08/2014

Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Educação

Objeto: Aquisição de mobiliários em geral e eletrodomésticos para equipar escolas da rede estadual de ensino.

Valor: R\$ 261.035,70 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Fonte de recursos: Programa: Universalização do Ensino Médio. Ação: Construção, Reforma, Ampliação, Legalização e Aparelhamento de Prédios Escolares do Ensino Médio. Código: 12.362.0220.1099. Elemento de Despesa: 4490.52. Fonte: 115 (FUNDEB).

Fornecedor: Moisés Hamerski - ME.

CNPJ: 08.833.982/0001-04.

Data: 21/05/2014.

Jean Paulo Pinheiro Gomes
Coordenador de Administração/SEED
Decreto nº 5968/2013-GEA

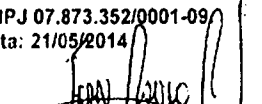
EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013-TJAP

Processo nº: 2014/12066

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

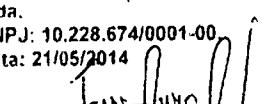
Vigência da Ata: 07/08/2013 a 06/08/2014

Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Educação
 Objeto: Aquisição de mobiliários em geral e eletrodomésticos para equipar escolas da rede estadual de ensino.
 Valor: R\$ 21.479,20 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).
 Fonte de recursos: Programa: Universalização do Ensino Médio. Ação: Construção, Reforma, Ampliação, Legalização e Aparelhamento de Prédios Escolares do Ensino Médio. Código: 12.362.0220.1099. Elemento de Despesa: 4490.52. Fonte: 115 (FUNDEB).
 Fornecedor: Jato Comércio de Produtos Industrializados Ltda - EPP.
 CNPJ 07.873.352/0001-09.
 Data: 21/05/2014


 Jean Paulo Pinheiro Gomes
 Coordenador de Administração/SEED
 Decreto nº 5968/2013-GEA

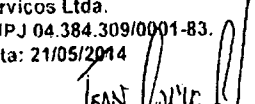
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2013-TJAP

Processo nº: 2014/12070
 Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
 Vigência da Ata: 07/08/2013 a 06/08/2014
 Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Educação
 Objeto: Aquisição de mobiliários em geral e eletrodomésticos para equipar escolas da rede estadual de ensino.
 Valor: R\$ 275.940,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Quarenta Reais).
 Fonte de recursos: Programa: Universalização do Ensino Médio. Ação: Construção, Reforma, Ampliação, Legalização e Aparelhamento de Prédios Escolares do Ensino Médio. Código: 12.362.0220.1099. Elemento de Despesa: 4490.52. Fonte: 115 (FUNDEB).
 Fornecedor: Center Kennedy Comércio Ltda.
 CNPJ: 10.228.674/0001-00.
 Data: 21/05/2014


 Jean Paulo Pinheiro Gomes
 Coordenador de Administração/SEED
 Decreto nº 5968/2013-GEA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013-TJAP

Processo nº: 2014/12072
 Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
 Vigência da Ata: 07/08/2013 a 06/08/2014
 Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Educação
 Objeto: Aquisição de mobiliários em geral e eletrodomésticos para equipar escolas da rede estadual de ensino.
 Valor: R\$ 127.244,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).
 Fonte de recursos: Programa: Universalização do Ensino Médio. Ação: Construção, Reforma, Ampliação, Legalização e Aparelhamento de Prédios Escolares do Ensino Médio. Código: 12.362.0220.1099. Elemento de Despesa: 4490.52. Fonte: 115 (FUNDEB).
 Fornecedor: Netsystem Tecnologia e Serviços Ltda.
 CNPJ 04.384.309/0001-83.
 Data: 21/05/2014


 Jean Paulo Pinheiro Gomes
 Coordenador de Administração/SEED
 Decreto nº 5968/2013-GEA

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

PORTARIA Nº 194/2014-SIMS

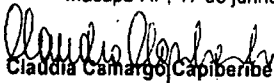
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº098/14- CPS/SIMS, no Processo 2014/32023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora Sheylla Klauber Bezerra de Souza Freitas - Coordenadora de Proteção Social - CDS-3, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e distrito do Maracá (MZG), com o objetivo de realizar visitas sociais de famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, no período de 11 à 14 de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 2014.


 Cláudia Camargo Capiberibe
 Secretária/SIMS

PORTARIA Nº196/2014-SIMS

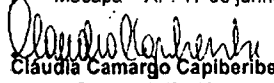
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº188/2014-GGPMs/SIMS, Processo nº. 2014/32705.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores Sivaldo Farias da Silva, Gerente Geral do Projeto "Mobilização Social" CDS-3, Abimael Peres Santos, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Projetos Especiais" CDS-2, Clebson Cordeiro Pires, Afonso de Souza da Silva, Gerentes Operacionais do Projeto "Mobilização Social" CDS-1, Alcinete Ferreira Lobato, Angelo Sarmento dos Santos, Dulcikeli Ferreira de Souza, Eliel França Monteiro Soares, Assistentes Administrativos e Joseferson da Silva Pereira, Auxiliar Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o distrito de Maracá (MZG), com o objetivo de mobilizar as mulheres inclusas no Programa Renda para Viver Melhor e sociedade civil organizada para reunião com a secretária Cláudia Camargo Capiberibe, no período de 12 e 13 de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 17 de junho de 2014.


 Cláudia Camargo Capiberibe
 Secretária/SIMS

PORTARIA Nº 197/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela

Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº103/14-CPS/SIMS, no Processo 2014/33425.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora Sheylla Klauber Bezerra de Souza Freitas - Coordenadora de Proteção Social - CDS-3, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até Belém/PA, com o objetivo de obter informações e resolver a parte burocrática da Pós-Graduação em Gestão do Sistema Único de Assistência Social, no período de 01 à 07 de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 20 de junho de 2014.


 Cláudia Camargo Capiberibe
 Secretária/SIMS

PORTARIA Nº 205/2014 - SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. Nº 091/2014-UCC/SIMS de 27 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, composta pelos membros abaixo relacionados, onde o primeiro será o Presidente e em sua ausência o segundo responderá.

José Pantoja Filho - Analista de Finanças e Controle/SIMS - Mat.1053795
 Beivaldo Cardoso Ferreira - Analista de Finanças e Controle/SIMS - Mat.1117823
 Eliete Moreira Sant'Anna - Analista Administrativo/SIMS - Mat. 337781
 Laila Pinheiro de Melo - Assistente Administrativo/SIMS - Mat.1082353

Parágrafo Único: A Comissão se reunirá e deliberará com, no mínimo, três membros.

Art. 2º - A Comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade ou omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas de Subvenções Sociais do Governo Estadual destinados a Associação Educacional Vale Encantado, CNPJ-07.570.432/0001-87. Projeto "Sonho do Papai - Brinquedoteca", no exercício de 2011, conforme Parecer de Auditoria nº 028/2014-CGE, que julgou a Prestação de Contas com Parecer Irregular e recomenda a adoção das medidas necessárias para o ressarcimento ao erário, de acordo com o Decreto nº 2006/1999-GEA, Resolução Normativa nº 122/2005-TCE-AP e Artigo 116, parágrafo 6º da Lei 8.666/1993.

Art. 3º - A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O Presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 30/06/2014.


 Cláudia Camargo Capiberibe
 Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

PORTARIA Nº 206/2014 – SIMS

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. Nº 092/2014-UCC/SIMS de 27 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, composta pelos membros abaixo relacionados, onde o primeiro será o Presidente e em sua ausência o segundo responderá.

José Pantoja Filho - Analista de Finanças e Controle/SIMS - Mat.1053795
Becivaldo Cardoso Ferreira - Analista de Finanças e Controle/SIMS - Mat.1117823
Eliete Moreira Sant'Anna - Analista Administrativo/SIMS - Mat. 337781
Laila Pinheiro de Melo - Assistente Administrativo/SIMS - Mat.1082353

Parágrafo Único. A comissão se reunirá e deliberará com, no mínimo, três membros.

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade ou omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas de Subvenções Sociais do Governo Estadual destinados a Associação das Crianças Menino de Deus, CNPJ-05.127.105/0001-20, para execução do Convênio nº 009/2011, Projeto "Brinquedoteca - O Lúdica e a Criança", no exercício de 2011, conforme Parecer de Auditoria nº 031/2014-CGE, que recomenda a adoção das medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto nº 2006/1999-GEA, Resolução Normativa nº 122/2005-TCE-AP e Artigo 116, parágrafo 6º da Lei 8.666/1993.

Art. 3º - A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O Presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 30/06/2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Claudia Camargo Capiberibe

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

PORTARIA Nº 207/2014 – SIMS

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. Nº 093/2014-UCC/SIMS de 27 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, composta pelos membros abaixo relacionados, onde o primeiro será o Presidente e em sua ausência o segundo responderá.

José Pantoja Filho - Analista de Finanças e Controle/SIMS - Mat.1053795
Becivaldo Cardoso Ferreira - Analista de Finanças e Controle/SIMS - Mat.1117823
Eliete Moreira Sant'Anna - Analista Administrativo/SIMS - Mat. 337781
Laila Pinheiro de Melo - Assistente Administrativo/SIMS - Mat.1082353

Parágrafo Único. A Comissão se reunirá e deliberará com, no mínimo, três membros.

Art. 2º - A Comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade ou omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas de Subvenções Sociais do Governo Estadual destinados a Associação de Moradores do Bairro Remédio I e II, CNPJ-08.981.032/0001-27, para execução do Convênio nº 010/2012, Projeto "Resgatar", no exercício de 2012, conforme Parecer de Auditoria nº 018/2014-CGE, que recomenda a adoção das medidas necessárias para o ressarcimento ao erário, de acordo com o Decreto nº 2006/1999-GEA, Resolução Normativa nº 122/2005-TCE-AP e Artigo 116, parágrafo 6º da Lei 8.666/1993.

Art. 3º - A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à

regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O Presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 30/06/2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Claudia Camargo Capiberibe

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

PORTARIA Nº 208/2014 – SIMS

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. Nº 094/2014-UCC/SIMS de 25 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, composta pelos membros abaixo relacionados, onde o primeiro será o Presidente e em sua ausência o segundo responderá.

José Pantoja Filho - Analista de Finanças e Controle/SIMS - Mat.1053795
Becivaldo Cardoso Ferreira - Analista de Finanças e Controle/SIMS - Mat.1117823
Eliete Moreira Sant'Anna - Analista Administrativo/SIMS - Mat. 337781
Laila Pinheiro de Melo - Assistente Administrativo/SIMS - Mat.1082353

Parágrafo Único. A Comissão se reunirá e deliberará com, no mínimo, três membros.

Art. 2º - A Comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade ou omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas de Subvenções Sociais do Governo Estadual destinados a Associação Comunitária e Esportiva do Bairro Remédio I e II, CNPJ-08.981.032/0001-27, para execução do Convênio nº 011/2012, Projeto "Capoeira e Cidadania", no exercício de 2012, conforme Parecer de Auditoria nº 019/2014-CGE, que recomenda a adoção das medidas necessárias para o ressarcimento ao erário, de acordo com o Decreto nº 2006/1999-GEA, Resolução Normativa nº 122/2005-TCE-AP e Artigo 116, parágrafo 6º da Lei 8.666/1993.

Art. 3º - A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O Presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 30/06/2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Claudia Camargo Capiberibe

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

PORTARIA Nº 209/2014 – SIMS

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. Nº 095/2014-UCC/SIMS de 27 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, composta pelos membros abaixo relacionados, onde o primeiro será o Presidente e em sua ausência o segundo responderá.

José Pantoja Filho - Analista de Finanças e Controle/SIMS - Mat.1053795
Becivaldo Cardoso Ferreira - Analista de Finanças e Controle/SIMS - Mat.1117823
Eliete Moreira Sant'Anna - Analista Administrativo/SIMS - Mat. 337781

Laila Pinheiro de Melo
Assistente Administrativo/SIMS - Mat.1082353

Parágrafo Único. A comissão se reunirá e deliberará com, no mínimo, três membros.

Art. 2º - A Comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade ou omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas de Subvenções Sociais do Governo Estadual destinados a Centro Educacional Menino Jesus, CNPJ-05.817.967/0001-84, para execução do Convênio nº 022/2012, Projeto "Ninguém Fica Parado II", no exercício de 2012, conforme Parecer de Auditoria nº 130/2013-CGE, que recomenda a adoção das medidas necessárias para o ressarcimento ao erário, de acordo com o Decreto nº 2006/1999-GEA, Resolução Normativa nº 122/2005-TCE-AP e Artigo 116, parágrafo 6º da Lei 8.666/1993.

Art. 3º - A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O Presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 30/06/2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Claudia Camargo Capiberibe

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

PORTARIA Nº 210/2014 – SIMS

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. Nº 096/2014-UCC/SIMS de 27 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, composta pelos membros abaixo relacionados, onde o primeiro será o Presidente e em sua ausência o segundo responderá.

José Pantoja Filho - Analista de Finanças e Controle/SIMS - Mat.1053795
Becivaldo Cardoso Ferreira - Analista de Finanças e Controle/SIMS - Mat.1117823
Eliete Moreira Sant'Anna - Analista Administrativo/SIMS - Mat. 337781
Laila Pinheiro de Melo - Assistente Administrativo/SIMS - Mat.1082353

Parágrafo Único. A comissão se reunirá e deliberará com, no mínimo, três membros.

Art. 2º - A Comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade ou omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas de Subvenções Sociais do Governo Estadual destinados ao Centro Educacional Menino Jesus, CNPJ-05.817.967/0001-84, para execução do Convênio nº 023/2012, Projeto "Brincando com Arte II", no exercício de 2012, conforme Parecer de Auditoria nº 131/2013-CGE, que recomenda a adoção das medidas necessárias para o ressarcimento ao erário, de acordo com o Decreto nº 2006/1999-GEA, Resolução Normativa nº 122/2005-TCE-AP e Artigo 116, parágrafo 6º da Lei 8.666/1993.

Art. 3º - A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 30/06/2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Claudia Camargo Capiberibe

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP
Endereço: Av. Procópio Rôla, s/n - Centro Administrativo - Bloco C Fone: (96) 2101.3431

RESOLUÇÃO Nº. 12, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Estabelece prazo para os municípios elaborarem o Plano Municipal de Assistência Social.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá – CIB/AP, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2014, dando cumprimento às suas atribuições definidas no seu Regimento Interno e;

Considerando a Resolução nº145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social-PNAS;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social constitui num instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir prazo para os municípios elaborarem o seu Plano Municipal de Assistência Social para o biênio 2014-2017.

§ 1º. Os municípios terão até 30 de junho de 2014 para elaborar e pactuarem na CIB o seu Plano Municipal de Assistência Social.

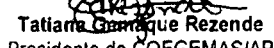
Art. 2º - Os planos municipais de Assistência Social devem organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 2014 a 2017, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 30 de Maio de 2014.


Cláudia Camargo Capiberibe
Coordenadora da CIB/AP


Tatiana Gemaque Rezende
Presidente do COEGEMAS/AP

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AP
Endereço: Av. Procópio Rôla, s/n - Centro
Administrativo – Bloco C Fone: (96) 2101.3431

RESOLUÇÃO Nº. 13, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Pactua os Territórios de Assistência Social no Estado do Amapá.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá – CIB/AP, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2014, dando cumprimento às suas atribuições definidas no seu Regimento Interno e;

Considerando a Resolução nº145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, dispõe sobre institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS;

Considerando a resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS;

Considerando a Resolução nº 18 de julho de 2013, do CNAS, que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite –CIT;

Considerando que adotar o princípio da

gestão territorializada na Política de Assistência Social possibilitará estender um olhar especial a cada município, compreendendo que a proximidade facilita o acompanhamento da gestão e o assessoramento técnico aos municípios mais fragilizados;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar os Territórios de Assistência Social do Estado do Amapá.

§ 1º. Os Territórios de Assistência Social ficam definidos da seguinte maneira:

I – Fronteira: Constituído pelo município de Oiapoque.

II – Lagos: Composto pelos municípios de Amapá, Pracuúba, Calçoene e Tartarugalzinho.

III – Território Tumucumaque: Constituído pelos municípios de Laranjal do Jari, Mazagão e Vitória do Jari.

IV –Território do Araguari: Formado pelos municípios de Ferreira Gomes, Pedra Branca, Porto Grande e Serra do Navio.

V – Território da Pororoca: Composto pelos municípios de Cutias e Itauba.

VI – Território Metropolitano: Constituído pelos municípios de Macapá e Santana.

Art. 2º - Para a formulação dos territórios da Assistência Social do Estado do Amapá, considerou-se a proximidade geográfica e os indicadores sociais dos municípios amapaenses, tais como: população (população em situação de pobreza extrema), densidade demográfica, renda per capita, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), estimativas de família de baixa renda, dados dos domicílios (consumo de energia elétrica, abastecimento de água, esgoto e acesso ao serviço de coleta de lixo).

Art.3º - O município de Oiapoque por trata-se de uma área de fronteira e por estar distante geograficamente será o único que constituirá o Território de Fronteira.

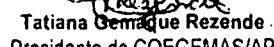
Art.4º- No acompanhamento e assessoramento técnico dos territórios pelo Estado deverão ser consideradas as suas particularidades de forma a garantir a efetiva execução dos serviços socioassistenciais

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 30 de Maio de 2014.


Cláudia Camargo Capiberibe
Coordenadora da CIB/AP


Tatiana Gemaque Rezende
Presidente do COEGEMAS/AP

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AP
Endereço: Av. Procópio Rôla, s/n - Centro
Administrativo – Bloco C Fone: (96) 2101.3431

RESOLUÇÃO Nº. 14, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Pactua o Plano de Apoio do Estado do Amapá aos 16 municípios.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá – CIB/AP, em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de junho de 2014, dando cumprimento às suas atribuições definidas no seu Regimento Interno e;

Considerando a Resolução nº145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, dispõe sobre institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado,

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução nº 05 de 03 de maio de 2010, que institui, de forma pactuada, as metas de desenvolvimento dos CRAS por

períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013.

Considerando a Resolução nº 08 de 14 de Julho de 2012, da CIT, que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS,

Considerando que o Plano de Apoio do Estado decorrente do Plano de Providências dos Estados, Municípios e Distrito Federal consiste num instrumento de planejamento do apoio técnico e, quando for o caso, de apoio financeiro, à gestão descentralizada para a superação das dificuldades dos entes federados na gestão e execução dos serviços socioassistenciais,

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o Plano de Apoio do Estado do Amapá aos 16 municípios.

§ 1º. O Plano de Apoio do Estado contém ações de acompanhamento e assessoria técnica que serão prestadas de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Providência dos municípios.

Art. 2º - As ações do Plano de Apoio do Estado visa a superação das dificuldades enfrentadas pelos municípios na gestão e execução dos serviços socioassistenciais.

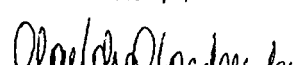
Art. 3º - As ações do Plano de Apoio serão realizadas no segundo semestre de 2014, e em caso excepcional poderão ser prorrogadas uma única vez, desde de que pactuadas na CIB.

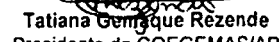
Art. 4º - O acompanhamento e o monitoramento do Plano de Apoio serão realizados pela SIMS, conjuntamente com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, através de visita "in loco", considerando os prazos previstos e com emissão de relatórios sobre o cumprimento do Plano de Providências pelos municípios.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 13 de Junho de 2014.


Cláudia Camargo Capiberibe
Coordenadora da CIB/AP


Tatiana Gemaque Rezende
Presidente do COEGEMAS/AP

Autarquias Estaduais**Detran**

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 438/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/2014 – DETRAN/AP X EMPRESA M. R. & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME, visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e seus aditivos bem como da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA SENHOR CARLOS ABSALÃO DA SILVA, para atuar como fiscal no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO Nº 011/2014**, estabelecido com **EMPRESA M. R. & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, referente à execução mediante regime de empreitada por preço global de obra referente à **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CIRETRAN DE LARANJAL DO JARI**.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios - UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 6º - Que a Coordenadoria Administrativo Financeiro seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de junho de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
2º TEN PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 227/2014-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que às **09:00 (nove horas) do dia 15/07/2014**, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, **REALIZARÁ**, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL DE SRP Nº 008/2014/DETRAN-AP**, referente ao **Processo nº 014.003569/2014** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, de acordo com o especificado no **ANEXOS I**, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h às 12:30h e das 15:00h às 17:30h, ou ainda solicitar através do e-mail cpl@detran.ap.gov.br.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2014.

GEISON CASTRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do

Amapá - DETRAN/AP, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 227/2014-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que às **09:00 (nove horas) do dia 22/07/2014**, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, **REALIZARÁ**, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL DE SRP Nº 009/2014/DETRAN-AP**, referente ao **Processo nº 014.004709/2014** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR COM MANUTENÇÃO E SEGURO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP**, de acordo com o especificado no **ANEXOS I**, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h às 12:30h e das 15:00h às 17:30h, ou ainda solicitar através do e-mail cpl@detran.ap.gov.br.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2014.

GEISON CASTRO DOS SANTOS
Pregoeiro
CPL/DETRAN/AP

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

PORTARIA

(P)Nº 163 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSANA OLIVEIRA GONÇALVES RACHID, Assessora Técnica Administrativa, CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo Coordenador Administrativo e Financeiro, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 10 de julho de 2014.
Art. 2º - Revogam-se as disposições, em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL
Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 164 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSILETE MARIA PAES DO CARMO, Chefe de Gabinete

FGS-3, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor Presidente - IMAP, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 04 de Julho de 2014.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL
Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

Comissão Permanente de Licitação
Termo de Justificativa nº 008/2014-CPL/IMAP

Ratifico

Em, 27/06/2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel

Diretora Presidente/IMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.001.349/2014
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA: TUDO AZUL INFORMÁTICA E TÊC. LTDA
OBJETO: Aquisição de Toner Original
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0101 - U.G: 260201 - Ação: 2035.2 (160015) - Natureza de despesa: 339039

Senhora Diretora Presidente,

Pretende este Instituto pactuar com a empresa **TUDO AZUL INFORMÁTICA E TÊC. LTDA**, CNPJ nº 03.952.069/0001-03, visando aquisição de Toner Original.

Justifica-se a presente aquisição considerando a necessidade de atender a solicitação do Setor de Informática/IMAP, através do Memorando nº 014/2014/COAF/IMAP, no qual é solicitado a aquisição de toner para impressão dos títulos definitivos do Programa Lote Legal. Bem como a aquisição emergencial de toner para o serviço de expediente, haja vista o Instituto ter apenas contrato de recarga de toner, sendo que a qualidade do referido processo de remanufatura é baixa qualidade, não atendendo assim a devida demanda.

Sendo de máxima urgência a abertura de processo licitatório para aquisição de toner e cartuchos originais, preservando assim a qualidade dos serviços bem como a vida útil das impressoras deste instituto.

Salvo melhor entendimento esta Comissão entende que a despesa aqui apresentada enquadra-se como contratação direta nos termos do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:
... omissis

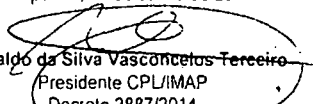
II

para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28.05.1998.)

A escolha da adjudicatária se pauta no critério menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, de maneira que esta, melhor atende ao interesse público.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Instituto, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Senhoria, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2014.


Everaldo da Silva Vasconcelos Tereiro
Presidente CPL/IMAP
Decreto 2887/2014

RDM

Juliana Alves Coutinho

PORTARIA Nº 21/2014 - RDM

A Gerente da Rádio Difusora de Macapá - RDM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, do Decreto nº 2760 de 09 de junho de 2014 e tendo em vista o que consta no teor do Memorando nº 13/2014 - UNIJOR/RDM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Márcia Da Silva Fonseca, Osvaldino Brabo dos Santos e Francisco de Souza e Souza para participarem da cobertura jornalística do cumprimento da agenda do Governador no Distrito do Baileque no período de 01 a 04/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de junho de 2014.


REJANNE MARIA DUARTE RIBEIRO
Gerente da Rádio Difusora de Macapá
Em exercício

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA N. 115/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

Considerando o Memorando n. 87/2014-PROGRAD/UEAP de 12 de junho de 2014,

RESOLVE:

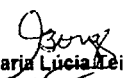
Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrônômica, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Driss Wagner Pantoja Pena
- Breno Marques da Silva e Silva
- Luiza Prestes de Souza
- Marcela Nunes Videla
- Perseu da Silva Aparício

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de junho de 2014.


Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - UEAP.

Partes: A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP doravante denominada Aditante e de outro lado, EMPRESA J.C.A - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, denominada Aditada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusulas: sexta (Dos locais de Execução dos serviços), sétima (Do Quantitativo de Funcionários e da Jornada de Trabalho) e Cláusula Décima sétima (Do valor para a Contratação) do Contrato nº. 001/2014-UEAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Presente Termo Aditivo atenderá o campus III, localizado na Av. General Osório, nº 1341 - Jesus de Nazaré.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS E DA JORNADA DE TRABALHO

O Presente Termo Aditivo contará com a acréscimo no quantitativo para os serviços de limpeza, conservação e higiene de 04 (quatro) serventes e 01(um) copeiro, os quais desempenharão sua atribuições conforme instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para execução deste Termo Aditivo correrão por conta da provação dos orçamentos previstos para o ano de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

O presente Termo Aditivo é no valor de 80.975,93 (oitenta mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) que será pago em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 11.567,99 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) que ocorrerá no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a contar do mês de junho.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 27/06/2014.


Sílvia de Lima Santos
Chefe da U.C.C
Decreto nº 1978 /2011-UEAP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013 - UEAP.

Partes: A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP doravante denominada Aditante e de outro lado, EMPRESA FELIPE G. ERREIRA - ME, denominada Aditada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quarta (da vigência) ao

Contrato nº. 005/2013-UEAP.

Cláusula Terceira - Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de julho de 2014 a 30 de junho de 2015.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 30/06/2014.


Sílvia de Lima Santos
Chefe da U.C.C
Decreto nº 1978 /2011-UEAP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014 - UEAP.

Partes: A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP doravante denominada Aditante e de outro lado, EMPRESA J.C.A - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, denominada Aditada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula sétima (Do valor e das despesas orçamentárias), da Cláusula nona (Do aumento ou supressão do objeto) e Cláusula Décima Quinta (Da vigência), do referido Contrato.

Cláusula Terceira - Do Valor

O Presente Termo Aditivo é no valor de R\$ 10.593,48 (dez mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). As despesas ocorrerão no Programa de trabalho/Ação: 1236403102440, fonte: 107, Unidade orçamentária: 25202 e Elemento de despesa: 33.90.39.

Cláusula Quarta - Do aumento ou supressão do objeto

O Presente Termo terá um acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato.

Cláusula Quinta - Da Vigência

O Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que a na confecção e instalação de Divisórias, sejam efetivados e o pagamento seja efetuado.

Cláusula sexta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 27/06/2014.


Sílvia de Lima Santos
Chefe da U.C.C
Decreto nº 1978 /2011-UEAP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2014-UEAP.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ/UEAP - O INSTITUTO

ACCORDE BRASIL E A ESCOLA MODELO GUANABARA – PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “MEU CANTO CANTA” PARA A CRIAÇÃO DO CORO INFANTIL DA UEAP.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo sujeita-se, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.394/96 e demais legislação aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo a Implantação do Projeto “Meu canto canta, na escola Estadual Modelo Guanabara o qual formará o coro infantil da UEAP, conforme projeto apresentado que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES:**I-DO INSTITUTO ACCORDE BRASIL:**

- Disponibilizar a proposta músico pedagógico “meu canto canta”, inclusive filosofia e material didático;
- Autorizar o uso do repertório pelas turmas de segundo ano da Escola Modelo Guanabara;
- Doar 40% do material didático totalizando o valor de R\$ 11.640,00(once mil seiscentos e quarenta reais);
- Divulgar as palestras e momentos de valorização, citando os parceiros;
- Capacitar o corpo docente e equipe de servidores da escola Modelo Guanabara para a implantação e execução da proposta músico pedagógica;
- Realizar três palestras sobre propostas pedagógicas, sendo uma para os pais e duas para os acadêmicos do curso de pedagogia e Licenciatura da UEAP e interessados;
- Realizar o controle de qualidade no acompanhamento da execução da proposta músico pedagógica em questão, conjuntamente, com a equipe pedagógica formada por profissionais da UEAP e Escola Modelo Guanabara;
- Zelar pela qualidade total na execução da proposta.

II- DA UEAP:

- Criar o coral infantil da universidade do Estado do Amapá como referência à rede pública de Ensino do estado;
- Nomear sua equipe gestora do projeto, por meio da Pró- Reitoria de Extensão;
- Custear o Curso de capacitação no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais);
- Dispor de xérox e encadernação de apostilas no valor de R\$ 50,40;
- Disponibilizar ônibus para traslado dos corais do projeto (UEAP e Escola Modelo Guanabara);

- Disponibilizar micro system, teclado e sala para o ensaio do coral infantil da Instituição;
- Dispor do espaço físico para capacitação do corpo docente da Escola Modelo Guanabara;
- Solicitar o Teatro das Bacabeiras para o momento de valorização (apresentação) dos corais infantis - outubro e dezembro;

- Divulgar as palestras e momentos de valorização, citando os parceiros;

- Realizar o controle de qualidade no acompanhamento da execução da proposta músico pedagógica em questão, conjuntamente, com a equipe pedagógica formada por profissionais do Instituto Accorde Brasil e Escola Modelo Guanabara;

- Zelar pela qualidade total na execução da proposta.

III- DA ESCOLA MODELO GUANABARA:

- Encampar o projeto, dispondo do espaço físico e corpo docente, técnico e auxiliar da educação para capacitação e palestra, bem como para os momentos de valorização;
- Nomear a equipe que coordenará o projeto na Escola Modelo Guanabara;
- Divulgar as palestras e momentos de valorização, citando os parceiros;
- Dispor do valor de R\$ 15.520,00(quinze mil quinhentos e vinte reais), como parte do custeio do material didático;
- Providenciar 03(três) micro system como ferramenta de apoio;
- Realizar a distribuição do livro didático;
- Organizar os momentos de valorização e referidas programações;
- Zelar pela qualidade total na execução da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do objeto deste TERMO equivalem ao montante de **1.450,40 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, que correrão através da Fonte: 0107 – U.G: 250202; Ação: 2440 e ; Natureza da despesa: 33.90.36 e 33.90.47, constante do exercício de 2014 da Universidade do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO terá sua vigência a contar da data de sua assinatura até o período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme vontade das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá sofrer modificações, mediante Termo Aditivo, se assim interessar às partes, vedada a mudança de objeto, bem como poderá ser rescindido nas hipóteses contempladas na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo será providenciada pela CONCEDENTE, no Diário Oficial do Estado do Amapá, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito como o único competente para a solução de questão oriunda do presente TERMO, que amigavelmente as partes não puderem resolver, o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, com prévia exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Macapá-AP, 25/06/2014.

Silvia de Lima Santos
Chefe da U.C.C.
Decreto nº 1978 /2011-UEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014 – UEAP

INSTRUMENTOS E PARTES: Contrato para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da UEAP, que celebram à UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, como Contratante e a Empresa R.R DO REGO, como Contratado, na forma estabelecida abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 Este Contrato decorre da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, processada sob o nº 46.000.168/2013 - UEAP, cujo julgamento foi regularmente homologado pela **Magnífica Reitora Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2 - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva dos veículos** da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, com o necessário fornecimento de fornecimento de peças, materiais correlatos e acessórios **genuínos, originais ou similares**, em que se inclui: mecânica em geral, inclusive o sistema elétrico/eletrônico, conserto do sistema de refrigeração, ar-condicionado, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleos e filtros, alinhamento de direção, lubrificação e instalação de acessórios e serviço de autosocorro (reboque) para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais pertencentes à UEAP.

2.2. – Os veículos oficiais, pertencentes à frota da Universidade do Estado do Amapá, passíveis de prestação dos serviços, objeto da contratação, são os que se discriminam nos quadros abaixo:

QUADRO DE VEÍCULOS				
Item	Veículo	Ano/Modelo	Combust.	Placa
01	Ford Fiesta Sedan 1.6 Prata	2007/2008	FLEX	NEO – 9200
02	Ford ranger xls 13p	2007/2008	DIESEL	NEV – 3609

03	Ford ranger xls 13p	2007/2008	DIESEL	NEV – 6589
04	Ford Fiesta sedan 1.6 flex	2013/2013	FLEX	NEI – 1291
05	Mmc/1200 Triton 3.2 d	2012/2013	DIESEL	NEM – 3941
06	Mmc/1200 Triton 3.2 d	2012/2013	DIESEL	NEM – 3937
07	Marcopolo/Volare w 8 on	2013/2013	DIESEL	NEI – 3127
08	Marcopolo/Ideale 770	2012/2013	DIESEL	NEM – 3806

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. – O serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da UEAP acima citados será executado pela **CONTRATADA** obedecendo ao estabelecido neste Contrato e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes, devendo executar os seguintes serviços:

3.2. – Manutenção: Os serviços de manutenção a serem executados pela **CONTRATADA** são:

3.2.1. – **Manutenção Operacional:** Conjunto de atividades que consiste em sanar, leves imperfeições constatadas, tais como: funcionamento do motor, níveis de água da bateria e do radiador, níveis de óleo, pneus e rodas, freios, luzes, cinto de segurança, extintor de incêndio e etc.;

3.2.2. – **Manutenção Preventiva:** serviços de revisões periódicas para garantir boas condições de desempenho do veículo no que se refere a funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam causar danos aos componentes ou paralisação do veículo;

3.2.3. – **Manutenção Corretiva:** Serviço que visa tornar operacional veículo ocasionalmente paralisado em decorrência de defeitos, bem como reparar avarias.

3.3. – A manutenção operacional inclui regulagens, ajustes, substituições e complementação de fluidos e lubrificantes, substituições de componentes sujeitos a desgastes naturais (pastilhas de freios, pneus, conserto de pneus, lâmpadas fusíveis etc.) ou vencimento de validade (extintores de incêndio

etc.).

3.4. – Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, lataria, vidros, portas, bancos, estofamento, itens de segurança (extintores, air bag, cintos de segurança) ar condicionado, enfim, todos os componentes dos veículos.

3.5. – A manutenção preventiva é periódica e de caráter preventivo, deverá ser realizada com a periodicidade e especificações recomendadas pelos fabricantes e/ou quando observada a necessidade pela UEAP, porém sempre mediante solicitação do Contratante.

3.6. – A manutenção corretiva inclui defeitos originados por término de vida útil dos componentes, por defeitos em peças ou sistemas, ou por motivo de colisão ou avaria.

3.7. – Todos os serviços de manutenção operacional, periódica e corretiva, serão prestados mediante o pagamento da Hora de Serviço Mecânico prevista no contrato.

3.8. – A quantidade de horas necessárias para cada serviço será dimensionada de acordo com os manuais de tempo-padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos (Tabela de Tempos de Execução de Trabalhos), admitindo-se, em caso de impossibilidade de obtenção de tal manual para alguma marca, o uso de tempo-padrão de veículos similares.

3.9. – O prazo para execução dos serviços será informado em cada orçamento, obedecendo aos seguintes critérios:

3.10. – Manutenção operacional: máximo 2 (dois) dias úteis;

3.10.1. – **Manutenção preventiva e corretiva:** máximo 4 (quatro) dias úteis além do prazo de entrega pelo(s) fornecedor(es), da(s) peça(s) eventualmente necessária(s), devidamente justificada;

3.10.2. – Serviços especiais (assim considerados os serviços de manutenção corretiva especializada não realizada pela Contratada): prazo a combinar com a fiscalização do contrato, o qual deverá ser compatível com o total de horas a serem despendidas para o conserto, conforme orçamento.

3.11. – Todos os serviços prestados deverão obrigatoriamente possuir garantia de no mínimo 90 dias. Se, dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, este será feito sem custo para a Contratante.

3.12. – **Geometria e Alinhamento:** A Contratada deverá efetuar o ajuste de suspensão e cambagem de forma a garantir a segurança e a estabilidade do veículo, certificando que após a execução dos serviços de geometria, seja emitido um laudo técnico, pontuando os procedimentos propostos para solução de outros problemas detectados.

3.12.1. – A entrega do veículo deverá ocorrer em até 4 horas a partir da disponibilização do mesmo por parte da contratante. Esse prazo não se soma com o de Balanceamento, quando prestados cumulativamente. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

3.13. – A Contratada deverá calcular o desbalanceamento externo e interno das rodas (estático e dinâmico) e efetuar os ajustes necessários a fim de deixá-las com o balanceamento correto, levando em consideração que o tempo para prestação do referido serviço deverá ocorrer em até 4 horas a partir da disponibilização do veículo por parte da Contratante, após a execução de serviços de balanceamento de rodas, a Contratada deverá apresentar um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas detectados. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do Contrato.

3.14. – **SERVIÇOS DE REBOQUE:** A Contratada deverá fornecer serviços de reboque, por carro guincho para remoção dos veículos que não puderem trafegar (por razão de defeitos mecânicos ou elétricos) e a veículos apreendidos que possam ou não trafegar. O referido serviço será prestado em regime de plantão de 24 horas, 07 dias por semana, devendo ser disponibilizado para o Contratante número de telefone para chamados diretos fora do horário normal de expediente, sem qualquer ônus para a Contratante, obedecendo a um prazo máximo para atendimento de 01 (uma) hora, no município de Macapá e 02 (duas) horas para cada 10 km, ou fração de distancia entre a localização do veículo e Macapá, não obstante que a Contratada poderá submeter o serviço de reboque a terceiros, sem prévia autorização da Contratante, porém responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1 - O valor total deste Contrato para o período de sua vigência é de **R\$ 69.496,55 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Universidade do Estado do Amapá-UEAP, conforme descrita abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS MECÂNICOS				
Item	Descrição dos Serviços	Hora Estimada (trabalhada)	Preço Unitário	Preço Total
01	Mecânica em geral (carburação, suspensão, freios, elétrico, escapamento, injeção eletrônica, radiador, motor, etc.)	360	47,00	16.920,00

02	Retífica de Motor a Diesel	150	47,00	7.050,00
03	Retífica de Motor a Gasolina	75	47,00	3.525,00
04	Funilaria e Pintura	100	47,00	4.700,00
05	Tapeçaria	25	47,00	1.175,00
VALOR DO LOTE R\$				33.370,00
LOTE 02 - SERVIÇOS DE AUTOSOCORRO (reboque)				
Item	Tipo de Veículo	Km Estimado (Km rodado)	Preço Unitário	Preço Total
01	Leve – gasolina (fiesta sedan)	150	3,77	565,50
02	Pick-up diesel (ranger, L-200)	500	3,77	1.885,00
03	Micro-ônibus, Ônibus rodoviário	500	3,77	1.885,00
VALOR DO LOTE R\$				4.335,50

LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA			
Tipo de Veículo	Serviços	Preço Unitário	Preço Total
	Conserto – Qtd Montagem – Qtd		
Leve – gasolina (fiesta sedan)- Conserto	10	12,50	125,00
Pick-up diesel (ranger, L-200)- Conserto	25	28,00	700,00
Micro-ônibus, ônibus rodoviário-Conserto	10	35,00	350,00
Leve – gasolina (fiesta sedan)-Montagem	20	12,50	250,00
Pick-up diesel (ranger, L-200)-Montagem	25	21,25	531,25
Micro-ônibus, ônibus rodoviário-Montagem	20	35,00	700,00
VALOR DO LOTE R\$			2.656,25

LOTE 04 - SERVIÇOS EM RODAS E DIREÇÃO				
Item	Tipo de Veículo	Serviços	Preço Unitário	Preço Total
		Alinhamento-Qnt Balanceamento-Qnt		
1	Leve - gasolina (fiesta sedan)- Alinhamento	20	50,00	1.000,00
2	Pick-up diesel (ranger, L-200)- Alinhamento	20	70,00	1.400,00
3	Micro-ônibus, ônibus rodoviário- Alinhamento	20	115,00	2.300,00
4	Leve - gasolina (fiesta sedan)- Balanceamento	40	13,75	550,00
5	Pick-up diesel (ranger, L-200)- Balanceamento	40	26,25	1.050,00
6	Micro-ônibus, ônibus rodoviário- Balanceamento	40	36,50	1.460,00
VALOR DO LOTE R\$				7.760,00
01	Serviços Mecânicos		33.370,00	
02	Serviços de autosocorro (Reboque)		4.335,50	
03	Serviços De Borracharia		2.656,25	
04	Serviços Em Rodas E Direção		7.760,00	
Valor Total dos lotes R\$			48.121,75	
Serviços de reposição de Peças (Anual) R\$			21.374,80	
Valor Total R\$			69.496,55	

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – A despesa com a execução dos serviços de **manutenção preventiva e corretiva de veículos**, objeto deste Contrato, é de **R\$ 48.121,75** (quarenta e oito mil cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Valor anual total para reposição de peças **R\$ 21.374,80** (vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), **não será objeto de disputa**, totalizando o valor de **R\$ 69.496,55** (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

9.2 – As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta do Programa: **2440 - Fonte: 0107 - U.G.: 250202 - Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30, NE: 00329 E 00330.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 – O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, não podendo ter a sua duração prorrogada nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e Orientação Normativa/AGU nº 39/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93, em seus artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93:

16.1.1 - Constituem **motivo para rescisão** do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou do fornecimento de peças e acessórios, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços ou fornecimento de peças e acessórios;
- V - a paralisação dos serviços ou do fornecimento de peças e acessórios, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, **por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja

normalizada a situação;

XV - o atraso superior a **90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes**, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução dos serviços ou fornecimento de peças e acessórios, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17.1.2 - A **rescisão do contrato** poderá ser:

I - determinada por **ato unilateral e escrito da Administração**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do item anterior;

II - **amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - **judicial**, nos termos da legislação.

Parágrafo 1º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do item anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo 3º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

17.1.3 - A rescisão de que trata o inciso I do item anterior **acarreta as seguintes consequências**, sem prejuízo das sanções previstas em Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo 1º - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Parágrafo 2º - É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Conforme determina a Lei nº 8.666/93, o extrato deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer o prazo de 20 (vinte) dias, como condição de eficácia deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DO FORO

20.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do referido contrato, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 27/06/2014.

Silvia de Lima Santos
Chefe da U.C.C

Decreto nº 1978 /2011-UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, EU JADSON GONCALVES DE ARAUJO RG nº 181323 CPF nº 30434320-8 residente e domiciliado na AVENIDA CARANUBA nº 345 - Bairro: BEIRÃO

nesta capital, assino o presente **TERMO DE RESCISÃO DO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 073/2013** firmado com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP,

localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650 Centro, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo a partir do dia 27 de JUNHO de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista interesses pessoais do Contratado.

Macapá-AP 26 de JUNHO de 2014.

Homologo o pedido de rescisão contratual.

Prof.ª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, EU MARIA TEREZA SOARES DE SA RG nº 044849-AP CPF nº 341.120.092-04 e residente e domiciliado na RUA BENTAM CONSTANT nº 231 - Bairro: UNIVERSIDADE, nesta capital, assino o presente **TERMO DE RESCISÃO DO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 144/2013** firmado com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650 - Centro, nesta cidade, mediante as cláusulas e

condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo a partir do dia 24 de JUNHO de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista interesses pessoais do Contratado.

Macapá-AP 24 de JUNHO de 2014.

Maria Tereza Soares de Sá

Homologo o pedido de rescisão contratual.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, EU Rusciane Rodrigues Batista, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade RG nº. 350286 e do CPF nº 996.507.152-49 residente e domiciliado (a) na Av. Nery nº 2251 Bairro Marabá nesta capital,

assino o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO** nº 049 /2014 firmado com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650 - Centro, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo a partir do dia 29 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista interesses pessoais do Contratado.

Macapá-AP 26 de junho de 2014.

Rusciane Rodrigues Batista

Homologo o pedido de rescisão contratual.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, EU Frank Maria Belrose,

brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade RG nº. 600469 e do CPF nº 526.247.142-00 residente e domiciliado (a) na Rua Pavar - Conjunto Platan nº 376 Bairro Alvorada nesta capital, assino o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO** nº 012 /2014 firmado com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650 - Centro, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo a partir do dia 29 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista interesses pessoais do Contratado.

Macapá-AP 11 de junho de 2014.

Frank Maria Belrose

Homologo o pedido de rescisão contratual.

universidade do Estado do Amapá
Prof. Dr. Fomentão da Costa Ribeiro
Reitor-UEAP - em exercício
Decreto nº 030/2013-CEA

RESULTADO DOS EXAMES DOCUMENTAL E MÉDICO

EDITAL N.º 034/2014 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual N.º 0270, de 06 de janeiro de 2011, e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade do Estado do Amapá, observadas as disposições do Edital nº 044/2013 - UEAP, para preenchimento do cargo de técnico administrativo, níveis médio e superior.

RESOLVE:

1. Tornar público o Resultado dos Exames Documental e Médico dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital nº 028/2014 - UEAP.

RESULTADO DOS EXAMES DOCUMENTAL E MÉDICO

N.	CARGO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
01	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	WELLINGTON MASAMI TAKEDA	HABILITADO	APTO
02	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	FELIPE AUGUSTO MORAIS FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE
03	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	WILLAMI DE SOUZA DA SILVA	HABILITADO	APTO
04	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FRANKLIN AUGUSTO AMARAL DE MENDONÇA	AUSENTE	AUSENTE
05	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - ECONOMIA	ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO	HABILITADO	APTO
06	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	DIEGO DINIZ DA ROCHA	HABILITADO	PENDENTE

07	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO - LETRAS	JULIANA BRAGA NUNES	AUSENTE	AUSENTE
08	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO - SECRETARIADO	JAMILE GINGER DE FREITAS CARDOSO	HABILITADO	PENDENTE
09	ASSISTENTE JURÍDICO - ADVOCACIA	MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO	PENDENTE	APTO
10	ASSISTENTE JURÍDICO - ADVOCACIA	RENE DIAS BASTOS	HABILITADO	APTO
11	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS	HERBERT PIMENTEL FERREIRA	HABILITADO	APTO
12	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TECNÓLOGO EM REDE	DHIEMESON MARTINS DO NASCIMENTO	HABILITADO	APTO
13	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TECNÓLOGO EM REDE	ALEX JORGE BOSQUE DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
14	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - WEB DESIGNER	AMERSON RILEY CABRAL CHAGAS	HABILITADO	APTO
15	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - SUPORTE AO USUÁRIO	FRANCISCO GEAN FREITAS DO NASCIMENTO	HABILITADO	APTO
16	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - SUPORTE AO USUÁRIO	ADENILTON CONCEICAO PELAES	AUSENTE	AUSENTE
17	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - SUPORTE AO USUÁRIO	EDIELSON COSTA DE ALENCAR	HABILITADO	APTO
18	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - BANCO DE DADOS	ODENILDO COELHO DE ARAUJO	PENDENTE	APTO

19	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA - ARQUITETURA E URBANISMO	GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
20	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA AMBIENTAL	FLÁVIA FLORES CORREA DE MELO	HABILITADO	PENDENTE
21	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA CIVIL	LETICIA CONCEIÇÃO FERREIRA MENDES	HABILITADO	APTO
22	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA ELÉTRICA	ANDERLAN FERREIRA MONTEIRO	HABILITADO	APTO
23	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA DE	LARILSON RODRIGUES DE LIMA	PENDENTE	APTO
	SEGURANÇA DO TRABALHO			
24	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO FÍSICA	ALINE THAIZE DE OLIVEIRA RAMOS	HABILITADO	APTO
25	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO FÍSICA	DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA ASSIS	HABILITADO	APTO
26	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA	SUELLEN PATRICIA SAKAI SANTOS DIAS	HABILITADO	APTO
27	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA	CAMILA CARDOZO COELHO	AUSENTE	AUSENTE
28	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA	LEIDY PASSOS DA SILVA	HABILITADO	APTO
29	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA	RICARDO PANTOJA DOS REIS	AUSENTE	AUSENTE
30	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA	ALINNE MARCIA NASCIMENTO COSTA	HABILITADO	APTO
31	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	EDINELMA PANTOJA VAZ ASSIS	HABILITADO	APTO
32	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ROSA AMÉLIA NEVES DA SILVA MENDES	AUSENTE	AUSENTE
33	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DANIEL MARQUES COSTA	HABILITADO	APTO
34	LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO (ESCRITOR E LEITOR DE BRAILLE)	THAIS PANTOJA DE CARVALHO	HABILITADO	APTO
35	LETRAS LIBRAS, LETRAS OU PEDAGOGIA (LIBRAS)	TATIANA SIRENE DE CARVALHO PANTOJA	AUSENTE	AUSENTE
36	LETRAS LIBRAS, LETRAS OU PEDAGOGIA (LIBRAS)	CRISCIANE RODRIGUES BATISTA	HABILITADO	APTO
37	LETRAS LIBRAS, LETRAS OU PEDAGOGIA (LIBRAS)	ELIZIA SILVA DA COSTA	PENDENTE	APTO
38	PSICOLOGIA	VINICIUS CAXIAS DE SOUSA MACHADO ALVES	HABILITADO	APTO
39	SERVIÇO SOCIAL	ADRIANA PATRICIA SILVA CRUZ	HABILITADO	APTO
40	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - FÍSICA	GERSON ANDERSON DE CARVALHO LOPES	HABILITADO	APTO
41	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ENGENHARIA DE ALIMENTOS	FRANCILENI POMPEU GOMES	AUSENTE	AUSENTE

42	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - QUÍMICA, QUÍMICA INDUSTRIAL OU ENGENHARIA QUÍMICA	DANIEL RICARDO DIAS ALVES	HABILITADO	APTO
43	QUÍMICA, QUÍMICA INDUSTRIAL OU ENGENHARIA QUÍMICA	CAMILA MENEZES AZEVEDO	PENDENTE	PENDENTE
44	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ENGENHARIA DE PESCA	JEAN LOUCHARD FERREIRA SOARES	HABILITADO	APTO
45	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - CIÊNCIAS NATURAIS	NILDINEIDE SOARES XAVIER	HABILITADO	APTO
46	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - BIOLOGIA	LILIA SUZANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	HABILITADO	APTO
47	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ENGENHARIA FLORESTAL	MARCOS ALVES NICACIO	PENDENTE	APTO
48	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - AGRONOMIA	NADIANE MUNHOZ ARAUJO	HABILITADO	APTO
49	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MARCELO TELES BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE
50	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - TECNOLOGIA EM DESIGNER	KLEWERTON REGYS DA SILVA RODRIGUES	HABILITADO	APTO
51	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - LETRAS	ALEX NERY MORAIS	HABILITADO	APTO
52	GEOPROCESSAMENTO E GEOREFERENCIAMENTO	JODSON CARDOSO DE ALMEIDA	PENDENTE	APTO
53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RUAN DOS SANTOS PEREIRA	PENDENTE	APTO
54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PETRIK KELVYN DA SILVA SILVA	HABILITADO	APTO
55	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JORGE VALDO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	HABILITADO	APTO

56	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS MARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
57	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSILENE LOPES VIEGAS	AUSENTE	AUSENTE
58	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEAN DE SOUZA NUNES	HABILITADO	APTO
59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCUS VINICIUS CASTRO FIGUEIRA	HABILITADO	APTO
60	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO GUIMARÃES SANTANA	HABILITADO	APTO
61	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRIK FERREIRA OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
62	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WENDEL ROBERTO MARTEL DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
63	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE RODRIGUES NUNES	PENDENTE	APTO
64	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE PICAÇO DA SILVA	HABILITADO	APTO
65	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMECRAN JOSÉ DIAS DA SILVA	HABILITADO	APTO
66	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALECSANDRA BARROS SILVA	HABILITADO	APTO
67	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LOURDELENA DE ALMEIDA DA SILVA	HABILITADO	APTO

68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KEILA MIRA RABELO	HABILITADO	APTO
69	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA MONTEIRO PINTO BARROS	AUSENTE	AUSENTE
70	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEDEGELSON MOURA DE SOUZA	HABILITADO	APTO
71	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARA RUBIA DUARTE COUTO	AUSENTE	AUSENTE
72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVERTON FERNANDO SILVA DE DEUS	HABILITADO	APTO
73	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS RODRIGUES ILARIO	HABILITADO	APTO
74	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAIRES BARROS LOBATO	AUSENTE	AUSENTE
75	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILBERTO SANTIAGO FERREIRA JUNIOR	PENDENTE	APTO
76	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JADSON CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR	HABILITADO	APTO
77	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RONIVALDO NAHON MARQUES	HABILITADO	APTO
78	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIENE ALESSANDRA CORECHA DA COSTA	HABILITADO	PENDENTE
79	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THOMAS DANILO FEITOSA DOS SANTOS	HABILITADO	APTO
80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAI ALVES DA COSTA	HABILITADO	APTO
81	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WENDEL LUCAS CAVALCANTE	AUSENTE	AUSENTE
82	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAULO MOURA RODRIGUES	HABILITADO	APTO
83	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NALDIR FREIRES GOMES	PENDENTE	APTO
84	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA CAROLINE OLIVEIRA MACIEL	HABILITADO	APTO
85	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO FREITAS OSÓRIO	HABILITADO	APTO
86	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIK OLIVEIRA MACIEL	HABILITADO	PENDENTE
87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOHNNY MOURAO DE OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
88	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIARLLIANE DA SILVA SOUSA	HABILITADO	PENDENTE
89	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHELL MATOS CANTAO	HABILITADO	APTO
90	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KEISE EDUARDA DA SILVA TRINDADE	AUSENTE	AUSENTE
91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULA CAMPOS MARQUES	HABILITADO	APTO
92	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SORAIA BRITO FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE
93	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - MINERAÇÃO E MATERIAIS	DIEGO EDUARDO ARAÚJO BRITO	AUSENTE	AUSENTE
94	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - AGRÍCOLA	EDMILSON DA SILVA RAMOS	AUSENTE	AUSENTE

95	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - AGRÍCOLA	ALEXSANDRO BATISTA DA SILVA	INABILITADO	APTO
96	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - AQUICULTURA E PESCA	KLEFSON SILVA DE ALMEIDA	HABILITADO	APTO
97	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - AQUICULTURA E PESCA	PÂMELA JULIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
98	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - FLORESTAL	ANDRÉ GOMES MARTINS	AUSENTE	AUSENTE
99	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - FLORESTAL	ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	HABILITADO	APTO
100	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - MEIO AMBIENTE	ANDERSON DO NASCIMENTO LOBATO	HABILITADO	APTO
101	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - MICROSCOPIA	SANDRO RODRIGUES LIMA	INABILITADO	APTO
102	MOTORISTA CNH - CATEGORIA D	ENILSON CIRILO DE SOUZA	HABILITADO	APTO
103	MOTORISTA CNH - CATEGORIA D	GILSON COSTA MALHEIROS	HABILITADO	APTO
104	MOTORISTA CNH - CATEGORIA E	FABRÍCIO BARROS PÉREIRA	HABILITADO	APTO
105	MOTORISTA CNH - CATEGORIA E	EDINEI CARVALHO MACIEL	AUSENTE	AUSENTE
106	MOTORISTA CNH - CATEGORIA E	JOSÉ RIVANILDO DA SILVA RIBEIRO	HABILITADO	APTO
107	PILOTO DE EMBARCAÇÃO	ANDERSON DA SILVA PICAÇO	HABILITADO	APTO
108	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	RENAN COUTINHO DINIZ	PENDENTE	PENDENTE
109	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	JORRINEI PEREIRA SERRA	HABILITADO	APTO
110	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	RICARDO ANDRE MACIEL DA CRUZ	HABILITADO	PENDENTE
111	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INACIO TEN CATEN JUNIOR	HABILITADO	APTO
112	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ADSON ARANTES NASCIMENTO RAMOS	AUSENTE	AUSENTE
113	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	BRUNO ROGÉRIO MOREIRA TEIXEIRA	HABILITADO	APTO
114	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ITALO WEYDER TELES MARINHO	HABILITADO	APTO
115	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DAVI VIEIRA REBELO BESSA	PENDENTE	APTO
116	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	LEONIDAS SOARES DE ALMEIDA	PENDENTE	APTO
117	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	MICHEL RAIMUNDO DE BRITO	HABILITADO	APTO

Obs.: 1 - Candidatos Inabilitados - que não preencheram os requisitos previstos em edital.

Obs.: 2 - Candidatos em situação Pendente - com documentação pendente até a data da posse (Súmula 266 STJ).

Macapá-AP, 25 de junho de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

**EDITAL N. 035/2014 - UEAP
CONVOCATÓRIA PARA EXAMES
DOCUMENTAL E MÉDICO**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual N.º 0270, de 06 de janeiro de 2011, e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade do Estado do Amapá,

torna pública a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público para quadro de Pessoal Efetivo de Docente, regido pelo Edital N.º 043/2013 - UEAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo convocar os candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal Efetivo

de Docente da UEAP, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames pré-admissionais, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 043/2013.

1.2 Somente será investido em cargo público o candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos

exames pré-admissionais, de caráter eliminatório.

2. DO EXAME DOCUMENTAL

2.1 No ato da entrega dos documentos, os candidatos receberão encaminhamento para agendamento do exame na Junta Médica do Estado. O encaminhamento para a Junta Médica é imediato, após a entrega dos documentos.

2.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar-se na Unidade de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (Proplad), situada no Campus I da UEAP, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 650, entre as ruas Eliezer Levi e General Rondon, no prazo estipulado do Anexo I, com os originais e 2 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- Diploma da Graduação acompanhado do histórico acadêmico;
- Certificado da Pós-Graduação acompanhado do histórico acadêmico:
O(a) candidato(a) de Classe Adjunto deverá apresentar o Título de Doutor acompanhado do respectivo histórico acadêmico, bem como o Título de Mestre, acompanhado do respectivo histórico acadêmico;
O(a) candidato(a) ao cargo de Assistente deverá apresentar o Título de Mestre, acompanhado do respectivo histórico acadêmico;
O(a) candidato(a) ao cargo de Classe Auxiliar deverá apresentar o Título de especialista, acompanhado do respectivo histórico acadêmico;
- Registro geral (RG);
- Título de eleitor e comprovante da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- Documento militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF;
- Fotografia recente, colorida 3X4, fundo Azul;
- Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc;
- Certidões negativa civil e criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá e POLITEC/AP ou do estado onde residir o candidato;
- Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios, Anexo II;
- PIS/PASEP;
- Declaração de bens e valores;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- Documentos comprobatórios dos requisitos do Anexo I do Edital 043/2013
- Laudo médico que comprove a deficiência dos candidatos que se declararam com deficiência e usufruíram de tempo adicional para realização da prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico.
- Ficha de Cadastro Funcional, Anexo III.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 No momento da entrega dos documentos descritos nas alíneas "a" a "p" do item 2.2 e Anexo I, o(a) candidato(a) classificado(o) receberá encaminhamento para apresentar-se à Junta Médica do Estado, localizada na Rua Leopoldo Machado, nº. 1094, no bairro Jesus de Nazaré, para agendamento da perícia médica, MUNIDO dos seguintes exames:

- Exame parasitológico de fezes;
- Exame de urina - tipo I;
- Exame de sangue: Hemograma, VDRL, Colesterol total e frações, Triglicérides, Glicemia de Jejum; lipídios totais;
- Raios-X Tórax com laudo assinado e carimbado por médico radiologista;
- Eletrocardiograma com laudo assinado e carimbado por médico cardiologista;
- Exame de sangue PSA (para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
- PCCU para candidatas do sexo feminino assinado e carimbado por médico patologista;
- Tipo sanguíneo e fator RH (ABO+RH)
- Audiometria com laudo otorrino

k) Exame oftalmológico com laudo completo e avaliação senso cromática assinado e carimbado por médico oftalmologista.

l) Laringoscopia e avaliação do otorrinolaringologista.

m) Laudo médico que comprove a deficiência dos candidatos que se declararam com deficiência e usufruíram de tempo adicional para realização da prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico.

3.1.1. Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas.

3.1.2. Em todos os exames, além do nome do(a) candidato(a) classificado(a), deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo, e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável. Não serão aceitas assinaturas digitais.

3.1.3. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo a Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso;

3.1.4. Após a análise dos documentos e dos exames médicos, os candidatos habilitados e aptos, respectivamente, serão nomeados.

3.1.5. Os candidatos ausentes na convocação para os exames pré-admissionais serão eliminados.

3.1.6. A ausência do(a) candidato(a) ou a não apresentação dos exames no período da convocação, implicará na eliminação deste(a).

3.2. Os custos oriundos da realização dos exames médicos previstos neste edital ficam às expensas dos candidatos.

4. DA NOMEAÇÃO

4.1 Os candidatos considerados habilitados no exame documental e aptos na avaliação médica serão nomeados conforme o número de vagas existentes, respeitando-se as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do decreto de nomeação, para tomar posse no cargo, podendo, a pedido do interessado, este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

4.3 Perderá os direitos decorrentes do concurso público, não cabendo recurso, o(a) candidata(o) que:

4.3.1 Recusar a nomeação, ou, consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação estadual vigente;

4.3.2 Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo pleiteado.

4.4 É facultada à Universidade do Estado do Amapá exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista neste edital, outros documentos que julgar necessários.

4.5 Os candidatos nomeados apresentar-se-ão para posse e exercício no cargo às suas expensas.

Macapá(AP), 26 de junho 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges

Reitora/UEAP

ANEXO I

DIA 07/07/2014 (SEGUNDA-FEIRA) - 8:30h às 11h30

Nº	NOME	CAR GO	SITUAÇÃO
01	TIAGO MARCOLINO DE SOUZA	EQU -04	CLASSIFIC ADO (A)
02	WILSON MONTEIRO DE	EQU -05	CLASSIFIC ADO (A)

	ALBUQUERQU E MARANHÃO		
03	MARILU TEIXEIRA AMARAL	EPE-02	CLASSIFIC ADO (A)
04	WILLIAM CHAVES MONTEIRO DA SILVA	EAM -02	CLASSIFIC ADO (A)
05	OLAVO BILAC QUARESMA DE OLIVEIRA FILHO	EAM -03	CLASSIFIC ADO (A)
06	CARLA PRISCILLA TÁVORA CABRAL	EFL-03	CLASSIFIC ADO (A)
07	FELIPE SUSIN	EFL-03	CLASSIFIC ADO (A)
08	RODRIGO DE AQUINO GOMES	TDG-05	CLASSIFIC ADO (A)
09	DILNÉIA ROCHANA TAVARES DO COUTO	LFL-02	CLASSIFIC ADO (A)
10	DÉBORA REGINA DOS SANTOS ARRAES	LCN-04	CLASSIFIC ADO (A)

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá/GEA, nos termos da Lei nº 996 de 31/05/2006, Lei nº 1301 de 08/01/2009, art. 2º, I e art. 6º, III e, considerando a vedação de acumulação de cargos públicos, prevista no art.37, XVI, XVII da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 135, §1º e §2º, 136 e 137 da Lei Nº 0066 de 03 de maio de 1993 e Súmula 246 do TCU, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comandatário prevista no art. 134, X da mesma lei, declaro para os devidos fins de direito:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupa cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público?

☐ Não

☐ Sim: Cargo/Emprego/Função: _____ de _____ Categoria: _____ Quadro de Pessoal: _____ Carga Horária: _____ semanal: _____ Regime Jurídico: _____ Licenças ou afastamento em vigor(período e motivo): _____

2- APOSENTADORIA / INATIVIDADE

Percebe proventos de aposentadoria?

☐ Não

☐ Sim, desde ____/____/____ referente ao Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal de _____

3- OUTROS VÍNCULOS

Participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exerce o comércio?

☐ Não

☐ Sim, Especificar: _____

Comprometo-me a comunicar à Universidade do Estado do Amapá, qualquer alteração em minha vida funcional.

E, POR FIM, DECLARO, QUE NÃO SOFRI PENALIDADE, NA ESFERA PENAL OU ADMINISTRATIVA, QUE IMPOSSIBILITE O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO OU FUNÇÃO PÚBLICA E, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS

INFORMAÇÕES CONSTANTES ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.

Macapá, -AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato (por extenso)

ANEXO III

Apresentar no ato do exame documental, preenchido em letra de forma.

Anexar documentos dos dependentes: registro de nascimento, certidão de casamento, termo de guarda, etc.

Cadastro Funcional

Nome: _____
Cargo _____ Classe: _____
Filiação: _____ Mãe: _____
Pai: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____
Estado civil: _____
Situação Militar: _____

Identidade nº _____ CPF: _____
Título de Eleitor
nº _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço residencial: _____ Telefone
residencial: _____ Celular: _____
Outro
Contato: _____ Com
ercial: _____

Declaração Familiar:

Nome _____
Parentesco _____ Data Nasc. _____

Macapá, ____ de ____ de 2014

Assinatura do Candidato

Servidor /UEAP

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DE DOCENTES DA UEAP

EDITAL N. 043/2013

RESULTADO FINAL DO CONCURSO REPROCESSADO CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA 0027560-20/2014 5.03.0001

INS CRI ÇÃO	NOME	CAR GO	NOTA PRO VA ESCRI TA	NOTA PRO VA DIDÁ TICA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUA ÇÃO
1414 0012 58	RENAN RODRIGUES DA NOBRE GA	TGD 01	8,12	7,10	0,43	15,65	Candidato aprova do e classifi cado
1							

Macapá (AP), 26 de junho de 2014.

Extrato de Justificativa n.022/2014-CPL

Homologo nos termos da Lei:
Em: 27/06/2014

Profa. Dra. Maria Lucia Teixeira Borges
Reitora

Justificativa n. 022/2014-CPL/UEAP

Processo Administrativo n. 46.000.149/2014.
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Adjudicada: S. DA S. NUNES - ME.

Objeto: Serviços de higienização de vestimentas das roupas de mergulho e coletes salva-vidas.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Valor: R\$ 156.00,00 (cento e cinquenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Fonte: 0107 - U.G: 25202 - Ação: 2440 - Natureza de despesa: 33.90.39.

Magnífica Reitora,

Pretende esta Universidade pactuar com a empresa S. DA S. NUNES - ME, CNPJ n. 10.969.713/0001-11, para suprir as necessidades da Universidade do Estado do Amapá, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

Justifica-se a presente contratação, o Memorando n. 015/2014-RASLAB/UEAP, o qual manifesta a necessidade dos serviços de higienização das vestimentas das roupas de

mergulho e coletes salva-vidas.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Por existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

No caso em tela o valor do serviço contratado se enquadra nos casos de dispensa de licitação, previsto no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28.05.1998.)

A escolha da adjudicatária se pauta no critério do menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando preço, qualidade e garantia do serviço, de maneira que esta veio a ser a que melhor atende ao interesse público.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente

justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 27 de junho de 2014.

Maria Iraci Silva da Cruz
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 2134/2013

Extrato de Justificativa n.023/2014-CPL

Homologo nos termos da Lei:
Em: 27/06/2014

Profa. Dra. Maria Lucia Teixeira Borges
Reitora

Justificativa N. 023/2014-CPL/UEAP
Processo Administrativo N. 46.000.235/2014
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Adjudicada: M. J. M SANTOS - ME.

Objeto: Aquisição de placas de identificação de patrimônio.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Valor: R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: Fonte: 0107 - U.G: 25202 - Ação: 2440 - Natureza de despesa: 33.90.30.

Magnífica Reitora,

Pretende esta Universidade pactuar com a empresa M. J. M SANTOS - ME, CNPJ N. 08.420.154/0001-44, para suprir as necessidades da Universidade do Estado do Amapá, no valor de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Justifica-se a presente contratação, o Memorando n. 006/2014-MAT. E PATR/USG/UEAP, o qual justifica a necessidade da

organização do acervo patrimonial desta Instituição.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Por existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

No caso em tela o valor do serviço contratado se enquadra nos casos de dispensa de licitação, previsto no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 – D.O.U. 28.05.1998.)

A escolha da adjudicatária se pauta no critério do menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando preço, qualidade e garantia do serviço, de maneira que esta veio a ser a que melhor atende ao interesse público.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 27 de junho de 2014.

Maria Iraci Silva da Cruz
Presidente da CPLUEAP
Decreto nº 2134/2013

Extrato de Justificativa n.024/2014-CPL

Homologo nos termos da Lei:
Em: 27/06/2014

Prof. Dra. Maria Lúcia Texeira Borges
Reitora

JUSTIFICATIVA Nº 024/2014-CPL/UEAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
46.000.173/2014-UEAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA: MONTE & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Mola aérea hidráulica para portas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
VALOR: R\$ 1.089,00 (mil e oitenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107

U.G: 25202 - Ação: 2440 – Natureza de despesa: 33.90.30.

Magnífica Reitora,

Pretende esta Universidade pactuar com a empresa **MONTE & CIA LTDA, CNPJ N. 04.661.385/0001-99**, em atendimento as necessidades dos diversos setores para aquisição de molas aéreas das portas da Universidade do Estado do Amapá, no valor de **R\$ 1.089,00 (mil e oitenta e nove reais)**.

Justifica-se a presente contratação, o Memorando n. 013/2013-CLET/DAE/PROGRAD/UEAP, o qual justifica a referida necessidade, uma vez que as molas aéreas das portas apresentaram problemas.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Por existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

No caso em tela o valor do serviço contratado se enquadra nos casos de dispensa de licitação, previsto no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 – D.O.U. 28.05.1998.)

A escolha da adjudicatária se pauta no critério do menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando preço, qualidade e garantia do serviço, de maneira que esta veio a ser a que melhor atende ao interesse público.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada à hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 27 de junho de 2014.

Maria Iraci Silva da Cruz
Presidente da CPLUEAP
Decreto nº 2134/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014-UEAP

PROCESSO: 46.000.216/2013-UEAP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO: Menor Preço Por Item
ABERTURA: 03/06/2014
HORA: 10:00h(Horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de um **EQUIPAMENTO DE DIFRATOMETRIA DE RAIOS X, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO**, com entrega centralizada, instalação e treinamento, para suprir as necessidades do curso de engenharia química da Universidade do Estado do Amapá.
VENCEDORA: **Brucker do Brasil Comércio e Representação de Produtos Científicos Ltda.**
VALOR POR ITEM: R\$ 363.000,00(trezentos e sessenta três mil reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto nº 5.450/05, inciso IX, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do item 01 do **Pregão Eletrônico n. 006/2014-UEAP** à licitante vencedora **BRUCKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.**

Macapá-AP, 27 de junho de 2014.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira/UEAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n. 006/2014-UEAP, realizado no dia 03 de junho de 2014, às 10 h (Horário de Brasília) e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira Maria Iraci Silva da Cruz e pela Equipe de Apoio nos autos do certame supra-epigrafado que adjudicou os objetos da presente licitação as empresas vencedoras.

Macapá-AP, 27 de junho de 2014.

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2014/TCE-AP
PROCESSO Nº 005040/2013 – TCE-AP
INTERESSADO : Ministério Público de Contas
ASSUNTO: Recurso de Reconsideração em face do Acórdão nº. 020/2013-TCE
RESPONSÁVEL : Fernando Antônio Hora Menezes
RELATOR: Conselheiro Pedro Aurélio Penha Tavares

Para cumprimento à determinação do Conselheiro Relator, Pedro Aurélio Penha Tavares, relator do Processo acima identificado, NOTIFICO Vossa Senhoria para que apresente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta, contrarrazões ao Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público de Contas, em face do Acórdão nº 020/2013-TCE, que julgou Regulares com Ressalva a Prestação de Contas do Processamento de Dados do Amapá, referente ao exercício de 2003, na 234ª Sessão Ordinária, realizada em 26/06/2013.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá, 30 de junho de 2014.

GIANNA TRIUNFA DE NORÕES LIMA
Secretária Geral em Exercício
Portaria nº 360/2014-TCE/AP

NOTIFICAÇÃO Nº. 020/2014/TCE-AP
PROCESSO Nº.: 002143/1997-TCE/AP
RESPONSÁVEL: Olímpio Gomes de Sousa
ASSUNTO: Imputação de débito
RELATOR: Conselheiro Substituto Antônio Wanderler Colares Távora

Para cumprimento da determinação proferida por meio do Acórdão nº. 016/2014-TCE/AP-PLENO, relacionado ao processo acima identificado, que trata da Tomada de Contas da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício financeiro de 1995, a Secretaria Geral deste Tribunal, nos termos do art. 112, II da Constituição Estadual, c/c art. 26, IV, da Lei Complementar nº 010/95-TCE/AP, NOTIFICA o Senhor Olímpio Gomes de Sousa, na qualidade de responsável pelas citadas contas à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, RECOLHA aos Cofres Públicos da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, o valor de R\$ 11.280,15 (onze mil, duzentos e oitenta reais e quinze centavos) corrigidos monetariamente até o mês de junho de 2014. O responsável deverá comprovar esses recolhimentos perante esta Corte de Contas.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá, 27 de junho de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 Secretário-Geral do TCE/AP
 SECRETARIA GERAL

AUDIÊNCIA Nº: 0087/2014-A-SEGER/TCE
PROCESSO Nº: 003056/2013-TCE
ENTIDADE: PREF MUN DE PRACUÚBA
ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021.
RESPONSÁVEL: MOSANIEL PASSOS DOS SANTOS
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) REGINALDO PARNOW ENNES

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) REGINALDO PARNOW ENNES, Relator(a) do Processo nº 003056/2013-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) MOSANIEL PASSOS DOS SANTOS que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(s) Relatório(s) às fls. 10/11 dos autos.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

GIANNA TRICIA DE NORÕES LIMA
 Secretária-Geral em exercício
 Portaria nº 360/2014-TCE/AP
 SECRETARIA GERAL

AUDIÊNCIA Nº: 0090/2014-A-SEGER/TCE
PROCESSO Nº: 005245/2013-TCE
ENTIDADE: CÂMARA MUN. DE MACAPÁ
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE ACHADO DE AUDITORIA Nº 03/2013, REALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, REFERENTE A PORTARIA Nº 399/2013 - TCE/AP.
RESPONSÁVEL: RILTON RODRIGUES AMANAJÁS
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) ANTÔNIO WANDERLER C. TÁVORA (GAB06)

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) ANTÔNIO WANDERLER C. TÁVORA (GAB06), Relator(a) do Processo nº 005245/2013-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) RILTON RODRIGUES AMANAJÁS que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(s) Relatório(s) às fls. 02/07 dos autos.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

GIANNA TRICIA DE NORÕES LIMA
 Secretária-Geral em exercício
 Portaria nº 360/2014-TCE/AP
 SECRETARIA GERAL

AUDIÊNCIA Nº: 0120/2014-A-SEGER/TCE
PROCESSO Nº: 002856/2014-TCE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA

BRANCA DO AMAPARI
ASSUNTO: ACHADO DE AUDITORIA Nº 05/2014
RESPONSÁVEL: MARIA DO SOCORRO PELAES
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) LUCIVAL DA SILVA ALVES (GAB05)

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) LUCIVAL DA SILVA ALVES (GAB05), Relator(a) do Processo nº 002856/2014-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO PELAES que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(s) Relatório(s) às fls. 002/0123 dos autos.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

GIANNA TRICIA DE NORÕES LIMA
 Secretária-Geral em exercício
 Portaria nº 360/2014-TCE/AP

AVISO DE PREGÃO Nº 011/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, através desta Pregoeira, designado pela Portaria nº. 382/2013-TCE/AP, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão - na forma Presencial, visando aquisição futura, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto a aquisição de MATERIAIS PERSONALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE CONTAS, a referida repelição da licitação ocorrerá no DIA 18 de Julho 2014 ÀS 09:00 horas, na sala da CPLTCE/AP, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPLTCE/AP, no endereço acima citado, de Segunda à Sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica (cd, pendrive ou via e-mail), bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, telefone 96 2101-4813 ou 4812. Após publicação será também disponibilizado no site eletrônico www.tce.ap.gov.br.

Macapá (AP), 26 de Junho de 2014.

Marta Marlene Pires Soares
 Pregoeira TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da capital

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

1.ª CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE
 RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Prazo 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº. 0009115-29.2001.5.03.0001

Ação: EXECUÇÃO
 Parte Autor: LEONI DE AQUINO PENA AMANAJÁS
 Advogado(a): JEAN HOUAT - 2936PA
 Parte Ré: SOCIEDADE INTELECTUAL LTDA
 Advogado(a): MAX MARQUES STODIER - 9534PA

Obrigações da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido para, em três (03) dias, pagar o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação integral da execução, inclusive com a parte devedora do arresto do(s) bem(ns), e/ou transição, e/ou de que este será convertido em penhora, no caso de não pagamento no prazo acima mencionado. Fica ainda o devedor cientificado de que terá o prazo de quinze dias para opor embargos à execução, contados a partir do decurso do prazo deste edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR DA EXECUÇÃO
 R\$ 676,00 (seiscientos e setenta e oito reais)

Parte Ré: SOCIEDADE INTELECTUAL LTDA

SEDE DO JUÍZO 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE
 MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA
 MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000, Estado do
 Amapá

MACAPÁ, 20 de maio de 2014

(a) LIEGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES
 Juiz(a) de Direito

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

PREGOEIRA- PORTARIA: 0125/2013
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2014
 TIPO: Menor Preço, por lote
 DATA DA ABERTURA: 05/05/2014
 HORA: 10:00:00
 PROCESSO Nº: 3000588/2014
 OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário corporativo, com instalação, para as dependências do Ministério Público do Estado do Amapá

VENCEDORES	LOTES GANHOS	TOTAL REGISTRADO
BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 90.051.160/0001-52	Lotes 02, 04, 05 e 06	R\$ 2.876.998,73
MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 88.766.936/0001-79	Lotes 01 e 03	R\$ 479.499,20
TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:		R\$ 3.356.497,93

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras do item relacionados, conforme decisão registrada na Ata da última sessão, do dia 01/07/2014.

Macapá-AP, 01 de julho de 2014

Helenize Corrêa de Moraes
 Pregoeira Oficial/MP-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2014, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado, conforme Ata do dia 01/07/2014, às 11:00:00, que ADJUDICOU o objeto da presente licitação às licitantes vencedoras, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 01 de julho de 2014

Homologo, na forma da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Dra. Edete Silva Aguiar
 Diretora-Geral/MP-AP

PREGOEIRO - Portaria nº. 126/2013-GAB/PGJ

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 032/2014-MPAP
 TIPO: MENOR PREÇO, global.
 DATA DE ABERTURA: 27/06/2014
 HORA: 12:00h
 OBJETO (resumido): Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Climatização (marca Hitachi), conforme quantitativos e especificações constantes no Termo Referência e anexos do Edital.

PROCESSO: 3002988/2014-MPAP

VENCEDOR (Registro de PREÇOS)	VALOR TOTAL GLOBAL R\$
VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO	2.440.000,00

NADO LTDA - EPP (CNPJ:
07.328.340/0001-95)

Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU
Presidente da CPL/MP-AP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 27/06/2014.

Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2014-MPAP, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do certame supra-epigrafado, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e
Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR
Promotora de Justiça
Diretora-Geral/MPAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 033/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e
alterações posteriores, em: 01/07/2014.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL DO MP-AP

Ref. Processo nº : 3002616/2014-MP-AP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : DANILO GONÇALVES DE OLIVEIRA

OBJETO : Locação de um Galpão para atender as necessidades da Divisão de Material e Patrimônio do Ministério Público do Estado do Amapá.

VALOR TOTAL : R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 - Operacionalização Técnico Administrativa do MPAP, Fonte: 101 - Recursos do Tesouro, Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, consignado no Orçamento vigente deste Ministério para o exercício do ano 2014.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor do Senhor, DANILO GONÇALVES DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), sendo que, o valor de R\$ 47.000,00, (quarenta e sete mil reais), até o final do exercício 2014, referente à Locação de um Galpão para atender as necessidades da Divisão de Material e Patrimônio do Ministério Público do Estado do Amapá, tendo em vista a reforma e modernização do prédio atual da referida Divisão, considerando ainda, que o prédio coexiste num ponto estratégico para a Administração do Ministério Público, não ocasionando despesas para mudança de prédio, por estar em frente ao atual da Divisão de Material e Patrimônio MP-AP, condicionando pela escolha do imóvel. Havendo, assim, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores, caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

ANEXO I RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2014

No dia 01 de julho de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA para eventual FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 013/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3000588/2014, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 30 de junho de 2015.

Descrição Resumida Lote/Item	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
1/1 Poltrona de auditorio com assento e encosto rebatível e prancheta escamoteável. ASSENTO: Fabricado em madeira multi-laminada e prensada de alta resistência com 15mm de espessura moldada a quente. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obs	UND	180	R\$ 1.197,22
3/1 Poltrona de espera 2 lugares, medindo 1370x770x770mm. Assento e encosto em espuma de poliuretano, com estrutura interna em madeira certificada, com percintas elásticas. Revestimento em Crepe de Poliéster ou Laminado Sintético. Base estrutural em placas de Marca: MARELLI Modelo: PERFECTA. REF. PA012	UND	62	R\$ 1.897,00
3/2 Poltrona de espera 3 lugares, medindo 1970x770x770mm. Assento e encosto em espuma de poliuretano, com estrutura interna em madeira certificada, com percintas elásticas. Revestimento em Crepe de Poliéster ou Laminado Sintético. Base estrutural em placas de Marca: MARELLI Modelo: PERFECTA. REF. PA013	UND	47	R\$ 2.549,50
3/3 Mesa de canto medindo 770x770x264 mm. Tampo em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com, no mínimo, 30mm com revestimento em lâmina de madeira ou pintura gofrado, tampo em fibra de madeira MDF com revestimento melaminico (BP) bordas em PVC 2,5mm. Es Marca: MARELLI Modelo: PERFECTA. REF. ZMCV-02	UND	17	R\$ 664,00
3/4 Mesa de canto medindo 1200x770x264 mm. Tampo em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com, no mínimo, 30mm com revestimento em lâmina de madeira ou pintura gofrado, tampo em fibra de madeira MDF com revestimento melaminico (BP) bordas em PVC 2,5mm. E Marca: MARELLI Modelo: PERFECTA. REF. ZMCV-01	UND	17	R\$ 898,30

Fornecedor: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

C.N.P.J.: 88.766.936/0001-79

Endereço: Av. Gentil Bittencourt, 883 - Nazaré - Belém/PA - CEP: 66.040-174

Telefone(s): (91) 4006-5000/4006-5010

Email: raissa@marelli-pa.com.br

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

ANEXO I RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2014

No dia 01 de julho de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA para eventual FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 013/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3000588/2014, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 30 de junho de 2015.

Descrição Resumida Lote/Item	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
2/1 Cadeira fixa, 4 pés, com prancheta escamoteável, assento e encosto em polipropileno. Estrutura: Pés e suportes do encosto fabricados em tubo de aço SAE 1008, formato oblongo, com dimensões aproximadas de 16x30x1,20mm e tubos de reforço sob o assento	UND	2	R\$ 2.100,00

fabri Marca: BORTOLINI Modelo: CELE REF.: CCEL.BAF4P

UND 15 R\$ 318,00

2/2 Cadeira de diálogo fixa com encosto (ou espaldar) médio, com apoio-braço. Estrutura fixa: fabricada em tubo de aço com formato contínuo, empilhável, com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta. Encosto: estruturado internamente por madeira anatômica c Marca: BORTOLINI/INTERSTUHL Modelo: GOAL REF.: 550G

UND 232 R\$ 510,00

2/3 Cadeira de diálogo fixa com encosto tamanho médio, com apoio-braço. Modelo executivo com encosto em malha. Estrutura fixa: fabricada em tubo de aço com formato contínuo, empilhável, com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta. Encosto: fabricado em pe Marca: BORTOLINI/INTERSTUHL Modelo: HERO REF.: 570H

UND 111 R\$ 1.177,00

2/4 Cadeira giratória operacional com encosto de tamanho médio, com apoio-braço. Modelo executivo com encosto estofado. Mecanismo sincronizado. Base giratória: em peça única injetada em poliamida (nylon) com reforços estruturais. Rodízios de corpo duplo com 6 Marca: BORTOLINI/INTERSTUHL Modelo: GOAL REF. 152G

UND 365 R\$ 1.068,23

2/5 Cadeira giratória operacional com encosto de tamanho médio, com apoio-braço. Modelo executivo com encosto em malha. Mecanismo sincronizado. Base giratória: em peça única injetada em poliamida (nylon) com reforços estruturais. Rodízios de corpo duplo com 6 Marca: BORTOLINI/INTERSTUHL Modelo: GOAL AIR REF. 172G

UND 81 R\$ 1.918,00

4/1 Mesa retangular medindo 1200x700x730mm. Tampo confeccionado em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5 Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS REF. PLU7027/PLU7671/PLU7440/ACP0070

UND 21 R\$ 790,00

4/2 Mesa retangular medindo 1400x700x730mm. Tampo confeccionado em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5 Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS REF. PLU7028/PLU7672/PLU7441/ACP0070

UND 150 R\$ 835,00

4/3 Mesa retangular medindo 1600x700x730mm. Tampo confeccionado em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5 Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS REF. PLU7029/PLU7673/PLU7442/ACP0070

UND 78 R\$ 880,00

4/4 Estação de trabalho linear para 02 pessoas, lado a lado, medindo 2400x700x730mm - Tampo confeccionado em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão com bordas em PVC extrudado Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS REF. PLU7173/PLU7191/PLU7671/PLU7440/ACP0070

UND 2 R\$ 1.500,00

4/5 Estação de trabalho para 02 pessoas, lado a lado, medindo 2800x700x730mm - Tampo confeccionado em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão com bordas em PVC extrudado Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS REF. PLU7174/PLU7192/PLU7672/PLU7441/ACP0070

UND 17 R\$ 1.500,00

4/6 Estação de trabalho para 04 pessoas, lado a lado, medindo 3600x700x730mm - Tampo confeccionado em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão com bordas em PVC extrudado Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS REF. PLU7173E/PLU7182E/PLU7691E/PLU7671E/PLU7439E/ACP0070

UND 3 R\$ 2.258,00

4/7 Estação de trabalho para 02 pessoas, frente a frente, medindo 1400x1400x730mm - Tampo confeccionado em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão com bordas em PVC ext Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS REF. ETRS PLU7631/PLU7676/ACP0070

UND 3 R\$ 1.250,00

4/8 Estação de trabalho para 04 pessoas, frente a frente, medindo 2400x1400x730mm - Tampo confeccionado em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão com bordas em PVC ext Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS REF. ETRS PLU7630/PLU7654/PLU7675/ACP0070

UND 2 R\$ 1.800,00

4/9 Estação de trabalho para 04 pessoas, frente a frente, medindo 2800x1400x730mm - Tampo confeccionado em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão com bordas em PVC ext Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS REF. ETRS PLU7631/PLU7655/PLU7676/ACP0070

UND 2 R\$ 2.100,00

4/10 Estação de trabalho para 06 pessoas, frente a frente, medindo 3600x1400x730mm - Tampo confeccionado em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão com bordas em PVC ext Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS REF. ETRS
PLU7630/PLU7646/PLU7654/PLU7675/ACP0070
UND 1 R\$ 3.034,00

4/11 Estação de trabalho para 08 pessoas, frente a frente, medindo 4800x1400x730mm - Tampo confeccionado em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão com bordas em PVC ext Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS REF. ETRS
PLU7630/PLU7646/PLU7654/PLU7675/ACP0070
UND 2 R\$ 4.200,00

4/12 Mesa gerente com armário credenza acoplado medindo 1800x800/1700x460x730 mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS REF ETRS
PLU7637/PLU7631/ACT3513
UND 49 R\$ 2.377,06

4/13 Mesa diretor com credenza Mesa medindo 2000x1000x730mm. Tampo e painel lateral; confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com mínimo de 25 mm de espessura, revestimento em ambas as faces com lâmina de madeira natural, bordas usinadas cha Marca: BORTOLINI Modelo: AMBIENTES EXECUTIVOS TRIARII REF.: TRI2212/TRI1450/ACT3513
UND 2 R\$ 7.500,00

4/14 Mesa de reunião bote medindo 4800x1170x730mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com, no mínimo, 30 mm de espessura. Bordas usinadas em todo o contorno com chanfro de 45°. Acabamento em lâmina de madeira natural pré composta Marca: BORTOLINI Modelo: REUNIAO - PREMIUM REF.: PRR4004/E
UND 2 R\$ 5.900,00

4/15 Mesa de reunião para gabinetes executivos, redonda, ø1500x745mm. Tampo em vidro cristal com 15mm de espessura (no mínimo) com arredondamento superior com raio de 2,5mm, em atendimento a ABNT. Estrutura em alumínio extrudado com no mínimo 1,8mm de espessura Marca: BORTOLINI Modelo: REUNIAO VICTORIS REF.: VIR1500
UND 2 R\$ 4.500,00

4/16 Mesa de reunião bote medindo 2400x1200x730 mm. Tampo; confeccionado em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PV Marca: BORTOLINI Modelo: REUNIAO ETHOS REF.: MRB2240
UND 2 R\$ 1.100,00

4/17 Pannel superior com frisos em uma face, medindo 1200x450mm. Confeccionado em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (BP) com bordas em pvc extrudado na Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS REF. ACP1201E
UND 4 R\$ 199,00

4/18 Pannel superior com frisos em uma face, medindo 1400x450mm. Confeccionado em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (BP) com bordas em pvc extrudado na Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS REF. ACP1401E
UND 3 R\$ 200,00

4/19 Pannel superior com frisos em ambas as faces, medindo 1200x450mm. Confeccionado em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (BP) com bordas em pvc extrudado Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS REF. ACP1201
UND 14 R\$ 240,00

4/20 Pannel superior com frisos em ambas as faces, medindo 1400x450mm. Confeccionado em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (BP) com bordas em pvc extrudado Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS REF. ACP1401
UND 5 R\$ 260,00

4/21 Gaveteiro móvel, medindo 332x500x570mm, com 03 gavetas simples. Tampo confeccionado em fibra de madeira (MDF - cor a definir) com, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico com bordas em PVC extrudado com 2,5mm de e Marca: BORTOLINI Modelo: ARQUIVAMENTO REF.: GAV3-MA-GAM3353
UND 271 R\$ 520,00

4/22 Gaveteiro fixo medindo 330x450x300mm com 2 gavetas médias. Corpo, frentes e gavetas internas confeccionadas em fibra de madeira (MDF) com, no mínimo, 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, laminado melamínico de baixa pressão (BP). Corpo e gav. Marca: BORTOLINI Modelo: ARQUIVAMENTO REF.: GAS2-GAS3342
UND 52 R\$ 390,00

4/23 Balcão de recepção baixo. Dimensões

1200x800x730mm. Bancada baixa fechada, medindo 1200x600x730mm. Tampo e painéis laterais fabricados em tamburato de, no mínimo, 35 mm de espessura, revestimento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão Marca: BORTOLINI Modelo: RECEPÇÃO - VENIRE REF.: VBR1261
UND 2 R\$ 865,00

4/24 Balcão de recepção reto. Dimensões: 1200x800x730/1100 mm. Sobre-tampo e painéis laterais: Fabricado em tamburato de, no mínimo, 35 mm de espessura, revestimento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com Marca: BORTOLINI Modelo: RECEPÇÃO - VENIRE REF.: VBR1280
UND 5 R\$ 1.100,00

4/25 Balcão de recepção reto. Dimensões: 1400x800x730/1100 mm. Sobre-tampo e painéis laterais: Fabricado em tamburato de, no mínimo, 35 mm de espessura revestimento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com Marca: BORTOLINI Modelo: RECEPÇÃO - VENIRE REF.: VBR1480
UND 2 R\$ 1.100,00

4/26 Balcão de recepção reto. Dimensões: 1800x800x730/1100mm. Sobre-tampo e painéis laterais: Fabricado em tamburato de, no mínimo, 35 mm de espessura, revestimento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com f Marca: BORTOLINI Modelo: RECEPÇÃO - VENIRE REF.: VBR1880
UND 2 R\$ 1.400,00

4/27 Estação Call Center. Mesa ergonômica para Call Center fixada nos painéis laterais com regulagem em ambos os tampos (teclado e vídeo), medidas principais de 1000mm largura x 900mm profundidade. Tampus: Confeccionados em MDF ou MDP (preferencialmente o prim Marca: BORTOLINI Modelo: CALL CENTER REF.: CCM6038
UND 7 R\$ 1.800,00

4/28 Divisória 1/2 aquário medindo 800x1300x80mm. Quadros; modulados confeccionados em perfis de aço 15mm de espessura com cremalheiras que permitam o encaixe das placas de fechamento e fixação dos planos de trabalho, passagem interna para instalações elétrica Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS REF.: 8120
UND 3 R\$ 900,00

5/1 Estante baixa monoface com prateleiras e colunas, medindo 1185x320x1200mm. Vãos úteis com alturas e larguras compreendidas, respectivamente, entre 315 a 320mm e 570 a 600mm. Tampo, prateleiras, colunas e base confeccionados em MDF ou MDP (preferencialmente Marca: BORTOLINI Modelo: LEGALE REF.: LGE1200
UND 179 R\$ 649,50

5/2 Estante baixa dupla face com prateleiras e colunas, medindo 1185x605x1200mm Vãos úteis com alturas e larguras compreendidas, respectivamente, entre 315 a 320mm e 570 a 600mm. Tampo, prateleiras, colunas e base confeccionados em MDF ou MDP (preferencialme Marca: BORTOLINI Modelo: LEGALE REF.: LGE1202
UND 81 R\$ 937,00

5/3 Estante de canto baixa dupla face com prateleiras e colunas, medindo 605x605x1200mm. Vãos úteis com alturas e larguras compreendidas, respectivamente, entre 315 a 320mm e 570 a 600mm. Tampo, prateleiras, colunas e base confeccionados em MDF ou MDP (prefer Marca: BORTOLINI Modelo: LEGALE REF.: LGE1203
UND 12 R\$ 638,00

5/4 Estante de canto baixa com prateleiras e colunas, medindo 605x320x1200mm. Vãos úteis com alturas e larguras compreendidas, respectivamente, entre 315 a 320mm e 570 a 600mm. Tampo, prateleiras, colunas e base confeccionados em MDF ou MDP (preferencialmente Marca: BORTOLINI Modelo: LEGALE REF.: LGE1204
UND 48 R\$ 474,25

5/5 Estante alta monoface com prateleiras e colunas, medindo 1185x320x2000mm. Vãos úteis com alturas e larguras compreendidas, respectivamente, entre 315 a 320mm e 570 a 600mm. Tampo, prateleiras, colunas e base confeccionados em MDF ou MDP (preferencialmente Marca: BORTOLINI Modelo: LEGALE REF.: LGE2000
UND 269 R\$ 960,00

5/6 Estante de canto alta monoface com prateleiras e colunas, medindo 605x320x2000mm. Vãos úteis com alturas e larguras compreendidas, respectivamente, entre 315 a 320mm e 570 a 600mm. Tampo, prateleiras, colunas e base confeccionados em MDF ou MDP (preferenc Marca: BORTOLINI Modelo: LEGALE REF.: LGE2004
UND 36 R\$ 456,00

5/7 Estante de canto monoface com prateleiras e colunas, medindo 320x320x2000mm. Vãos úteis com alturas e larguras compreendidas, respectivamente, entre 315 a 320mm e 570 a 600mm. Tampo, prateleiras, colunas e base confeccionados em MDF ou MDP (preferencialme Marca: BORTOLINI Modelo: LEGALE REF.: LGE2001
UND 2 R\$ 504,75

5/8 Estante alta dupla face com prateleiras e colunas, medindo 1185x605x2000mm Vãos úteis com alturas e larguras compreendidas, respectivamente, entre 315 a 320mm e 570 a 600mm. Tampo, prateleiras, colunas e base confeccionados em MDF ou MDP (preferencialmen Marca: BORTOLINI Modelo: LEGALE REF.: LGE2002
UND 22 R\$ 1.443,50

6/1 Armário baixo com 4 portas medindo 1600x470x730mm. Tampus confeccionados em fibra de madeira (MDF) de média densidade com, no mínimo, 25mm de espessura encabeçado em todos os lados com fita de borda PVC extrudado de 2,0mm de espessura na mesma cor do tampo Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS - ARQUIVAMENTO REF. ARP8062/ARP0762/ART1600
UND 428 R\$ 1.246,00

6/2 Armário baixo com 6 portas medindo 2400x470x730mm. Tampus confeccionados em fibra de madeira (MDF) de média densidade com, no mínimo, 25mm de espessura encabeçado em todos os lados com fita de borda PVC extrudado de 2,0mm de espessura na mesma cor do tampo Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS - ARQUIVAMENTO REF. ARP8062/ARP0762/ART2400
UND 178 R\$ 1.803,00

6/3 Armazenador escaninho fixo - 1000x450x730mm. Corpo, frentes e gavetas internas confeccionadas em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com, no mínimo, 18 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Co Marca: BORTOLINI Modelo: ETHOS - ARQUIVAMENTO REF. PLU7370
UND 27 R\$ 1.055,00

6/4 Credenza baixa para gabinetes executivos medindo 1600x500x745mm. Sobre-tampo medindo 1600x500 mm em fibra de madeira de média densidade (MDF) com, no mínimo, 30mm de espessura com bordas frontal, posterior e laterais com arredondamento superior com raio Marca: BORTOLINI Modelo: ARQUIVAMENTO REF. VIA1600
UND 18 R\$ 2.627,38

Fornecedor BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

C.N.P.J.: 90.051.160/0001-52

Endereço: Rodovia RSC453 - Km 90 - Zona Industrial - Garibaldi/RS - CEP: 95.720-000

Telefone(s): (54) 3433.2500/3433-2501

Email: vendas.joao@bortolini.com.br / licitacao2@bortolini.com.br

Dra. Edete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

Publicações Diversas

Liga Independente das Escolas de Samba do Amapá

LIESAP

CNPJ 07.768.920/0001-01

FUNDADO EM 13/12/2005

Macapá-Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Liga Independente das Escolas de Samba do Amapá - LIESAP, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros associados para a realização de uma **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, nos termos dos arts. 25 e 26 do Estatuto Social a realizar-se no dia **11 de julho de 2014, sexta-feira, na sede da LIESAP, situada à Av. Ivaldo Veras s/nº prédio do sambódromo, às 19h, em primeira convocação e às 19h30, em segunda e última convocação, com a seguinte ordem do dia:**

1 - Apreciação e Aprovação da reforma do estatuto social da LIESAP, feito pela comissão aprovado em **ASSEMBLÉIA GERAL** do dia **13/05/14**, conforme edital de convocação do dia **28/04/14**.

Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

Luiz da Silva Mota

Presidente da LIESAP.